



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**  
**Compras.gov.br nº 90012/2026**

**1. PREÂMBULO**

O Município de Pinhais inscrito no CNPJ sob o nº 95.423.000/0001-00, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina, sediado à Rua Renato Nunes Ribas, nº 543, CEP: 83.323-390, Centro, Pinhais/PR, torna público que fará realizar procedimento licitacional para contratação do objeto abaixo especificado, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, Processo Digital nº 52.255/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 346/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

<b>DATA DE ABERTURA: 09/02/2026 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO</b> <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>			
<b>Data de Início Acolhimento das Propostas</b> 26/01/2026		<b>Data Limite Acolhimento das Propostas</b> 09/02/2026 às 08:59 horas – (Horário de Brasília – DF)	
<b>Objeto</b>			
Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais.			
<b>Valor Total Máximo da Licitação</b>			
R\$ 518.831,88 (Quinhentos e dezoito mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)			
<b>Registro de Preços</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
Sim	Não	Ata de Registro de Preços	Por Item
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP</b>	<b>Reserva Cota ME/EPP</b>	<b>Exige Amostra ou Demonstração</b>	<b>Modo de Disputa</b>
Sim	Não	Não	Aberto e Fechado
<b>Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços</b>	<b>Pedido de Esclarecimentos e Impugnações</b>		<b>Código da Contratante - UASG</b>
Sim (Item 10.22.2.4 a 10.22.2.6)	Até o dia 04/02/2026 via sistema ou para o email <a href="mailto:juliana.caliari@pinhais.pr.gov.br">juliana.caliari@pinhais.pr.gov.br</a> ou demais meios conforme edital.		453405
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	<b>Tipo de Objeto</b>		<b>Oferta de Quantidades Inferiores ao Edital</b>
Não	Aquisição		Não

**2. OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços referente a “**Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais.**”,



## EDITAL

conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** e no Termo de Referência o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Compras.gov.br e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

2.3 A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

2.4 O regime de execução será por preço unitário.

### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 4. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

4.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **\$ 518.831,88 (Quinhentos e dezoito mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item conforme especificado no **Anexo I** do presente edital

### 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas **nos itens 08 a 13** do presente Edital.

5.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do item 02 do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública pelo e-mail [jul.caliariana@pinhais.pr.gov.br](mailto:jul.caliariana@pinhais.pr.gov.br) ou por petição dirigida e protocolada no endereço Rua Renato Nunes Ribas, nº 543, CEP: 83.323-390, Centro, Pinhais/PR.

6.1.1 O prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação é até o dia 04/02/2026.

6.1.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

6.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.pinhais.pr.gov.br> através do link **Licitações** e através do link **Portal da Transparência -> Licitações -> Documentos de Licitações e Contratos**, e no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e passará a integrar o edital.

6.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.



## EDITAL

- 6.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 6.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.6 **O servidor responsável pelos esclarecimentos será: Juliana Signorini de Souza Caliarí – email: [juliana.caliari@pinhais.pr.gov.br](mailto:juliana.caliari@pinhais.pr.gov.br).**

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o microempreendedor individual – mei, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.2.1 **A participação neste pregão é exclusiva aos microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 7.2.2 A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 7.4 O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5 **Não poderão participar deste Pregão:**
- 7.5.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 7.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 7.5.3 Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste **Pregão**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 7.5.3.1 Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.



EDITAL

- 7.5.3.2 Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pinhais.
- 7.5.3.3 O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.5.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.5.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 7.5.6 Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7.5.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 7.5.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Pinhais.
- 7.5.8.1 A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 7.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 7.5.10 Demais condições dispostas no Decreto Municipal nº 346/2023.
- 7.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.6.1 e 7.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 7.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 7.8 O disposto nos itens 7.6.1 e 7.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 7.9 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 7.9.1 Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.



**EDITAL**

7.9.2 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

8.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 a 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

8.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



## EDITAL

- 8.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 8.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 8.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 8.12 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
9. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1 Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, utilizando duas casas decimais (Ex. R\$ 1,00).
- 9.1.2 **Indicação de marca**, quando houver modelo.
- 9.2 Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.
- 9.3 Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.
- 9.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.5 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Pinhais quaisquer custos adicionais.
- 9.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



EDITAL

- 9.7 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.8 **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.**
- 9.9 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 9.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas.
10. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, a depender do critério de julgamento, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL

- 10.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 10.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  
- 10.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 10.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
    - 10.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
    - 10.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
    - 10.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
    - 10.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 10.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 10.17.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
    - 10.17.2.2 Empresas brasileiras.
    - 10.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
    - 10.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.



EDITAL

- 10.19 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.20 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/grupo ou qualquer outro motivo.
- 10.21 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor unitário, de acordo com o estabelecido no subitem 9.1.1 deste edital, oportunidade em que as casas decimais excedentes dos valores totais deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.
- 10.22 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de Compras do governo federal, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.22.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**PROPOSTA READEQUADA**

- 10.22.2 **Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo II deste edital, o qual contém as seguintes exigências:**
- 10.22.2.1 Preço unitário e total do(s) item(ns) arrematado(s), descrito(s) na(s) tabela(s) do item 02 do **Anexo I** deste Edital, bem como o valor total da proposta, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).
- 10.22.2.2 Descrição clara e detalhada dos produtos e indicação de marca, e modelo quando houver.
- 10.22.2.3 Prazo de garantia de no mínimo **30 (trinta) dias** para o **item 64, 06 (seis) meses** para o **item 66**, e de, no mínimo, **03 (três) meses** para os **demais itens**, contados a partir do recebimento definitivo.
- 10.22.2.4 **PARA TODOS OS ITENS:** deverá ser apresentado, juntamente com a proposta readequada, **catálogo, folder, prospecto ou outro material técnico equivalente** que contenha, de forma clara e detalhada, as especificações de todos os itens ofertados, em conformidade com o descritivo constante neste Edital, devendo ser obrigatoriamente acompanhado de imagens ilustrativas dos produtos.
- 10.22.2.5 **PARA O ITEM 18:** deverá ser apresentada **Certificação INMETRO.**
- 10.22.2.6 **PARA OS ITENS 39, 40 e 49:** deverá ser apresentado o **Selo de Segurança do INMETRO.**



## EDITAL

- 10.22.2.7 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 10.22.2.8 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.
- 10.22.2.9 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 10.22.2.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 10.23 Após a negociação do preço, e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.6 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Pinhais.
- 11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 11.1.3 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.
- 11.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR. <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>.
- 11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



## EDITAL

- 11.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 11.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.5.1 Contiver vícios insanáveis.
- 11.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
- 11.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido em edital, inclusive quanto aos valores unitários dos itens componentes do lote/grupo ofertado.
- 11.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 11.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.11 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas neste edital.
- 11.12 Erros no preenchimento da proposta readequada, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quanto à adequação da proposta.
- 11.13 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 14.3.1 do edital.
- 11.14 Restando à empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.
12. **AMOSTRAS**
- 12.1 Não se exigirá a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s).
13. **HABILITAÇÃO**
- 13.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para cada item, por intermédio das disposições contidas abaixo.



EDITAL

- 13.2 **Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou Certificado de Registro Cadastral expedido pelo “Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Pinhais/PR”, em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.**
- 13.2.1 O licitante não cadastrado no SICAF e/ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Pinhais/PR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 13.2.5 e 13.4 do edital.
- 13.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Pinhais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 13.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema e para o licitante cadastrado no Município de Pinhais a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto ao sistema de Compras do governo federal na forma do item 13.2.5, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.
- 13.2.4 A verificação pela(o) pregoeira(o) e equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 13.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou Cadastro de Fornecedores de Pinhais ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 13.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 13.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 13.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 13.2.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema as declarações mencionadas nos itens 8.3 a 8.5 do edital.
- 13.3 **A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:**
- 13.3.1 **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**



EDITAL

- 13.3.2 **Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.**
- 13.4 Ressalvado o disposto no item 13.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 13.5 **Habilitação Jurídica**
- 13.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 13.5.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.
- 13.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 13.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 13.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 13.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.
- 13.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:
- 13.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 13.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 13.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 13.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.
- 13.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.



EDITAL

13.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

13.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 13.5.1 ao 13.5.8 do edital, conforme o caso.

13.6 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

13.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

13.6.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.6.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.6.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

13.6.5.1 Para empresas sediadas em municípios em que a Certidão Municipal não seja conjunta, deverão ser apresentadas Certidão de Tributos Municipais Mobiliários e Certidão de Tributos Municipais Imobiliários.

13.6.5.2 Relativo aos tributos municipais imobiliários, caso a licitante não possua imóvel cadastrado em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de seu domicílio ou sede, comprovando esta situação ou declaração da licitante (sob as penas da lei) de que não possui imóvel, conforme modelo constante do **Anexo III**.

13.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

13.6.8 Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista ainda que com alguma restrição.



EDITAL

- 13.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 13.6.2 do edital.
- 13.6.10 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (13.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.
- 13.7 **Qualificação Econômico-Financeira**
- 13.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 13.7.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 13.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.
- 13.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.
- 13.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
- 13.7.2.3.1 **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).
- 13.7.2.3.2 **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- 13.7.2.3.3 **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
- 13.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.
- 13.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02**



EDITAL

**(dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Onde: LG = Liquidez Geral**

**LC = Liquidez Corrente**

**SG = Solvência Geral**

- 13.7.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.
- 13.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.
- 13.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do somatório do(s) item(ns) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) item(ns), por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 13.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 11% (onze por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) item(ns), por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 13.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 13.7.5.3 O acréscimo previsto no item 13.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 13.8 **Qualificação Técnica**
- 13.8.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.
- 13.8.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.



EDITAL

- 13.8.1.2 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 13.8.1 poderá ser comprovada por qualquer uma das empresas consorciadas.
- 13.8.1.3 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.8.2 **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
- 13.8.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#).
- 13.8.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 13.8.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- 13.8.2.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#).
- 13.8.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 13.8.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 13.8.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 13.9 **Documentos Complementares**
- 13.9.1 Declaração da licitante de enquadramento como empresa Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Pequeno Porte conforme relacionadas no modelo constante do **Anexo IV** deste edital.
- 13.10 Caso seja constatado entre os documentos de habilitação da proposta mais vantajosa a existência de alguma restrição no que tange à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 13.10.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.



## EDITAL

- 13.10.2 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 13.10.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 13.11 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 13.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 13.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.
- 13.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 13.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 13.17 A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura da sessão.
- 13.18 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital ou no SICAF, será considerado o prazo de validade de até 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.
- 13.19 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
14. **RECURSOS**
- 14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



## EDITAL

- 14.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 14.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 14.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.pinhais.pr.gov.br> através do link **Licitações** e através do link **Portal da Transparência -> Licitações -> Documentos de Licitações e Contratos**, e no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 14.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública do Pregão será divulgada a ata no sistema eletrônico.
15. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Pregoeiro motivados por situações decorrentes da sessão pública.
- 15.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.
16. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 16.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.
- 16.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



## EDITAL

- 16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.
- 16.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ata de registro de preços.
- 16.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- 16.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
17. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 17.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
18. **OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
- 18.1 As obrigações da detentora da ata estão detalhadas no **Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços**.
19. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 19.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura da ata de registro de preços decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 13.5.9 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 19.2 Após a homologação do resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.
- 19.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.



EDITAL

- 19.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 19.5 Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante registrada no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, conforme art. 82, §5, VI, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 19.6 As regras para convocação dos demais fornecedores registrados no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, constam deste edital e na minuta da ata de registro de preços.
- 19.7 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar a ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.8 Como condição para assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 19.9 Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 19.10 A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no edital ou na ata de registro de preços ou instrumento equivalente não mencionadas.
- 19.11 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 19.12 A Administração deverá providenciar a publicação do extrato de ata de registro de preços e de seus eventuais aditamentos.
- 19.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a firmar contratação.
- 19.14 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.
- 19.15 Não será permitida a adesão à atas de registro de preços do município de Pinhais por órgãos e entidades de outros municípios.
- 19.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 19.17 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada(o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de



## EDITAL

execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

- 19.18 A execução da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 19.19 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 19.20 Os critérios para o reajuste dos preços registrados estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.
- 19.21 As hipóteses de cancelamento da ata de registro estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.
- 19.22 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.
- 19.23 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 20.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 346/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 20.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 20.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:
    - 20.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.
    - 20.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.
    - 20.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
    - 20.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
  - 20.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
    - 20.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
    - 20.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação.
    - 20.2.2.3 Abandonar o certame.
    - 20.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
  - 20.2.3 Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 20.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
  - 20.2.5 Fraudar a licitação.
  - 20.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



EDITAL

- 20.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 20.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 20.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 20.3.1 Advertência.
  - 20.3.2 Multa.
  - 20.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
  - 20.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 20.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 20.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
  - 20.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 20.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
  - 20.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - 20.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.2.1, 20.2.2, 20.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 20.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.2.4, 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7 e 20.2.8 deste edital, bem como nos subitens 20.2.1, 20.2.2 e 20.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
  - 20.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no art. 261 do Decreto Municipal nº 346/23.
- 20.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme as condições abaixo:
  - 20.6.1 Para o cálculo da multa, o percentual a ser aplicado incidirá sobre o valor total do somatório do(s) item(ns) ofertado(s) pela licitante no sistema eletrônico que restaram prejudicados pelo cometimento da infração, considerando para o cálculo o valor máximo do(s) item(ns) estabelecido(s) em edital, respeitadas as regras dispostas em cada infração abaixo listada.
  - 20.6.2 Para as infrações descritas no item 20.2.1, a multa será de 1%.
  - 20.6.3 Para as infrações descritas no item 20.2.2, a multa será de 3%.
  - 20.6.4 Para as infrações descritas no item 20.2.3, a multa será de 10%.
  - 20.6.5 Para as infrações descritas no item 20.2.4, a multa será de 20%.
  - 20.6.6 Para a infração descrita no item 20.2.5, a multa será de 20%.
  - 20.6.7 Para as infrações descritas no item 20.2.6, a multa será de 20%.
  - 20.6.8 Para a infração descrita no item 20.2.7, a multa será de 20%.
  - 20.6.9 Para as infrações descritas no item 20.2.8, a multa será de 20%.
- 20.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus art. 265 a 267.
- 20.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



EDITAL

- Administração, descrita no item 20.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando solicitada, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 20.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 20.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Pinhais.
- 20.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 20.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
21. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 21.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no **Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.**
- 21.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**  
**2025 - 05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.14.00**  
**2025 - 05.003.0012.0361.0074.5003.44.90.52.10.00**



EDITAL

**2026 - 05.001.0012.0361.0105.6013.33.90.30.14.00**

**2026 - 05.003.0012.0361.0105.5001.44.90.52.10.00**

21.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

**22. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

**22.1 Tratamento de dados pessoais e publicidade dos procedimentos licitatórios**

22.1.1 Em virtude do presente certame, a Administração Municipal realizará o tratamento de dados pessoais para a identificação das partes interessadas e para cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos normativos, conforme a hipótese legal prevista no Art. 7º, II da Lei nº 13.709/2018.

22.1.2 Os licitantes e as partes interessadas ficam cientes de que os dados pessoais que instruírem o presente procedimento licitatório se tornarão públicos, em razão do Art. 13 da Lei nº 14.133/2021, devendo, por isso, fornecer apenas os dados estritamente necessários ao prosseguimento do certame.

**22.2 Coleta de dados pessoais**

22.2.1 A Prefeitura de Pinhais faz a coleta e uso de dados pessoais para o cumprimento de suas atribuições e competências legais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018). Para mais informações e/ou esclarecimentos, acesse a Política de Privacidade do Município de Pinhais através do site da Prefeitura (<https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/lgpd>) ou entre em contato com o Encarregado de Dados via e-mail: [encarregado.lgpd@pinhais.pr.gov.br](mailto:encarregado.lgpd@pinhais.pr.gov.br).

**23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 À Prefeita do Município de Pinhais compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 A adjudicação e homologação deste Pregão competem à Prefeita do Município de Pinhais, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) através do link **Licitações** e através do link **Portal da Transparência -> Licitações -> Documentos de Licitações e Contratos**.

23.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) através do link **Licitações** e através do link **Portal da Transparência -> Licitações -> Documentos de Licitações e Contratos**.



EDITAL

- 23.8 A Legislação Municipal estará disponível para consulta no sítio <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pinhais>.
- 23.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.10 É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive requerendo a planilha de composição de preço para aferir a exequibilidade da proposta.
- 23.11 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.14 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Pinhais, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.15 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.16 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 23.17 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 23.18 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no site [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) através do link **Licitações** e através do link **Portal da Transparência -> Licitações -> Documentos de Licitações e Contratos**, encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município, quando for o caso.
- 23.19 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 23.20 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.21 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir ao Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, que não tenham sido exaradas de modo expresso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou



**EDITAL**

qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.

23.22 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

23.23 Constituem-se em anexos do presente edital:

<b>ANEXO I</b>	Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Proposta
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de que Não Possui Imóvel
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento como Empresa MEI/ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**Rua Renato Nunes Ribas, nº 543, CEP: 83.323-390, Centro, Pinhais/PR.**  
**CEP: 83.323-390 - Pinhais/PR.**  
**E-mail: juliana.caliari@pinhais.pr.gov.br**

**Pinhais, 23 de janeiro de 2026**

**Juliana Signorini de Souza Caliari  
Pregoeira**



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**  
**Compras.gov.br nº 90012/2026**

**ANEXO I**

**CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**1 OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais.

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Placar manual de mesa para diversas modalidades. Sistema dobrável e articulado do tipo maleta. Fabricado em Plástico e números em papelão. Marcação de pontos de 00 a 31 e sets de 00 a 07. Dimensões: 38,8 (L) X 21 (A).	480258	UNI	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
2	Bastão para Ginástica. Confeccionado corpo em PVC com ponteiros de borracha, dimensões: 3cm x 100cm, peso: sem carga.	464865	UNI	12	R\$ 36,76	R\$ 441,12
3	Uniformes completos para futsal 14 conjuntos (camisa, calção e meião). Camisas em tecido dry 100% poliéster, gramatura 125g, tamanho A definir, todas as camisas devem ter números na frente e nas costas de 02 a 11 e 13 a 16. Com brasão do município serigrafado na frente. Nas costas e na frente deve ser serigrafada a palavra PINHAIS em uma cor. Deve ser serigrafada a palavra PINHAIS no calção do lado esquerdo. Confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 125g, cintura com elástico e ajuste de cordão interno. Todos os calções devem ter números na perna direita de 02 a 11 e 13 a 16. Meião liso composição 88% em poliamida, 10% em poliéster e 2% em elastano. Barra dobrável, canelada e flexível. Reforço no calcanhar e na ponta do pé. Parte interna do pé mais felpuda e densa do que o normal.	602241	JG	33	R\$ 999,04	R\$ 32.968,32
4	Uniformes completos para voleibol masculino 15 conjuntos (camisa e calção). Camisas em tecido dry 100% poliéster, gramatura 125g, tamanho a definir, todas as camisas devem ter números na frente e nas costas de 01 a 15. Com brasão do município serigrafado na frente. Nas costas e na frente deve ser serigrafada a palavra PINHAIS em uma cor. Deve ser serigrafada a palavra PINHAIS no calção do lado esquerdo. Confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 125g, cintura com elástico e ajuste de cordão interno. Todos os calções devem ter números na perna direita de 01 a 15. Cores a definir.	602239	JG	35	R\$ 1.077,59	R\$ 37.715,65
5	Uniformes completos para voleibol feminino 15 conjuntos (camisa e bermuda). Camisas em tecido dry 100% , gramatura 125g, tamanho a definir, todas as camisas devem ter números na frente e nas costas de 01 a 15. Com brasão do município serigrafado na frente. Nas costas e na frente deve ser serigrafada a palavra PINHAIS em uma cor. Deve ser serigrafada a palavra PINHAIS na bermuda do lado esquerdo. Confeccionada em tecido 90% poliéster e 10% elastano. Todos as bermudas devem ter números na perna direita de 01 a 15. Cores a definir	602239	JG	26	R\$ 773,17	R\$ 20.102,42



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

6	Colete de treino, confeccionado com tecido 100% Poliéster em tecnologia Dryfit gramatura 125g (c/10 peças em cada jogo) tamanho P (dimensões: 60 X 40 cm, Altura x Largura), em cores diversas.	443763	JG	23	R\$ 112,73	R\$ 2.592,79
7	Bolinha para tênis de mesa, feita de celuloide, nas cores branca ou laranja, 03 estrelas, pesar 2,7 gramas e ter diâmetro de 40 mm, aprovada pela ITTF	464733	UNI	600	R\$ 5,78	R\$ 3.468,00
8	Raquete para tênis de mesa, deve ser constituída de madeira natural em 85% do material, o lado usado para bater a bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduíche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm. O lado não usado para bater na bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto	238785	PAR	227	R\$ 23,74	R\$ 5.388,98
9	Aparelho de ginástica rítmica - corda - confeccionada em polipropileno multifilamentado, em cores diversas com 3 m de comprimento e 10 mm de diâmetro aproximadamente, em conformidade com a Federação Internacional de Ginástica	464861	UNI	59	R\$ 33,14	R\$ 1.955,26
10	Aparelho de ginástica rítmica – fita - confeccionada em cetim no comprimento de 5 m comprimento e de 40mm a 60mm de largura, na cor branca, estilete de plástico ou fibra com medidas entre 50 e 60cm, 1 cm de diâmetro e peso de 35 gramas, com girador biarticulado, em conformidade com a Federação Internacional de Ginástica	237838	UNI	18	R\$ 36,74	R\$ 661,32
11	Maça para Ginástica Rítmica não conectável, em PVC de alta qualidade, em cores diversas, nas especificações aproximadas de 35 cm / 115 gramas, para uso Pré-Infantil/Infantil.	239076	PAR	8	R\$ 70,13	R\$ 561,04
12	Aparelho de ginástica rítmica – fita - Confeccionada em cetim, medindo 3m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete. Opções de cores: dourada, rosa, vermelha, azul clara, azul royal, azul escuro, laranja, verde, amarela, pink, roxo, lilás, degradê, arco-íris, verde limão, verde mar e preto. 5 unidades de cada cor. Em conformidade com a Federação Internacional de Ginástica	237838	UNI	18	R\$ 39,85	R\$ 717,30
13	Aparelho de ginástica rítmica - Estilete para Ginástica Rítmica medindo 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho. Em conformidade com a Federação Internacional de Ginástica	466700	UNI	18	R\$ 26,20	R\$ 471,60
14	Bola Oficial de Volei, com 18 gomos. Peso: 260-280g. Circunferência: 65-67cm. Laminado: PU. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Evacel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula SIS.	271734	UNI	6	R\$ 64,97	R\$ 389,82
15	Par de Rede para aro de basquete, fio 4mm, tratamento UV, confeccionada em seda malha 7,12 alças. Dimensões aproximadas 45cm de diâmetro e 50cm de comprimento.	602725	PAR	11	R\$ 19,25	R\$ 211,75
16	Rede de futsal oficial, fio espessura de 6 mm, malha 12, medidas de 3.20 x 2.10 x 0,60 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.	464744	PAR	10	R\$ 272,18	R\$ 2.721,80
17	Rede de voleibol oficial aprovada pela CBV em fio de nylon seda de 2mm na cor preta malha 100mm com faixa nos bordos superior e inferior em lona de poliéster reforçada, com ponteiros em lona plástica reforçada com ilhoses nas ponteiros para colocação de cordas para tensão da rede. Pelas faixas nos bordos passam cabos em fio de polipropileno para instalação da	399289	UNI	6	R\$ 129,93	R\$ 779,58



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

	rede.Em cada lado 04 cabos de polipropileno para tensão da rede. Oficial da Federação Paranaense de Voleibol					
18	Bola de Vinil, com 40 cm de diâmetro, 126 cm de circunferência. <b>Certificação Inmetro.</b>	478482	UNI	300	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
19	Bola de Futebol de Campo, construída através da tecnologia Duotec Híbrida (mão), possui 32 gomos e laminado Micro power. Peso: 320-350g. Miolo: Cápsula SIS. Câmara: 6D. Construção: Duotec Híbrida. Circunferência: 61-64cm. Sistema de forro: Triaxial.	464684	UNI	10	R\$ 78,70	R\$ 787,00
20	Cone Grande. Cone medindo aproximadamente 45 a 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC. com encaixe para multi-suporte e acessórios.	343579	UNI	246	R\$ 21,58	R\$ 5.308,68
21	Cones para treinamento com 23 cm de altura	444231	UNI	380	R\$ 6,61	R\$ 2.511,80
22	Posicioners - Pratos para treino com 6,5cm altura x 19,5cm largura. Cores variadas	602142	UNI	254	R\$ 4,92	R\$ 1.249,68
23	Bico para bomba de inflar bola com corpo de metal modelo agulha.	258403	UNI	81	R\$ 5,29	R\$ 428,49
24	Apito Fox 40 Pearl, fabricado em plástico resistente, amplitude sonora de 90 decibéis, sem esfera interna.	466183	UNI	77	R\$ 16,31	R\$ 1.255,87
25	Bomba para inflar bola com tecnologia double action - infla nos dois sentidos. Contém mangueira embutida e 2 agulhas.	444231	UNI	45	R\$ 21,99	R\$ 989,55
26	Bola Oficial de Basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada com microfibra. Gomos: 8. Circunferência: 72-74cm. Peso: 450-500g. Câmara: 6D; Construção: Matrizada; Laminado: Microfibra; Miolo: Cápsula SIS. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Aracnun.	438711	UNI	5	R\$ 74,70	R\$ 373,50
27	Bola Oficial de Basquete, tamanho feminino, matrizada, confeccionada com microfibra. Gomos: 8. Circunferência: 72-74cm. Peso: 510-567g. Câmara: 6D; Construção: Matrizada; Laminado: Microfibra; Miolo: Cápsula SIS. Sistema de forro: Termofixo. Processo extra: Aracnun.	444231	UNI	2	R\$ 97,17	R\$ 194,34
28	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), Peso: 350-380g. Miolo: Cápsula SIS. Câmara: 6D. Construção: TERMOTEC. Gomos: 8. Laminado: PU. Circunferência: 55-58cm. Sistema de forro: Termofixo. Camada Interna: Neogel. Processo Extra: Dupla Colagem.	480256	UNI	4	R\$ 75,64	R\$ 302,56
29	Saco para carregar bolas altura de 70 cm e largura de 50 cm, com zíper e alça (tipo bolsa), com capacidade para 08 bolas	478577	UNI	10	R\$ 51,68	R\$ 516,80
30	Mesa de Tênis de Mesa em madeira MDP, com 15 mm de espessura, com os pés dobráveis e estrutura em madeira, com medidas da Federação Internacional de Tênis de Mesa de comprimento 2,74m, largura 1,52m e altura 0,76m	602701	UNI	10	R\$ 1.075,72	R\$ 10.757,20
31	Rede para tênis de mesa em 100 % poliamida, medindo 177 cm de comprimento por 15 cm de altura, com 2 suportes em pvc rígido e antiferrugem	602799	UNI	52	R\$ 68,25	R\$ 3.549,00
32	Kit de jogo de bocha para campos de areia, grama ou saibro, contendo uma caixa de madeira com 08 bochas coloridas no formato esférico, produzidas em material de resina sintética, com aproximadamente 92 mm e 700gr cada bola e 01 bolin no formato esférico, produzida em resina sintética, com aproximadamente 45mm e 220gr.	604821	UNI	8	R\$ 441,73	R\$ 3.533,84
33	Jogo de futebol de botão amador em polietileno, formado por 10 jogadores com adesivos de camisas numeradas e 1 goleiro de acrílico, mais uma palheta e uma bola.	611996	JG	35	R\$ 28,73	R\$ 1.005,55
34	Raquete infantil. Composição: Alumínio; cabeça: 95 in ; encordoada, padrão de encordoamento: 16 x 19; tamanho: 23" /	464878	UNI	10	R\$ 143,55	R\$ 1.435,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

	58 cm; peso com corda: 205 g .					
35	Bola de tênis de campo. Composição estrutura externa em feltro. Núcleo de borracha e feltro interno de nylon. Com válvula substituível. Indicada para todos os tipos de quadra. Modelo oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Tênis - CBT. Tubo com 3 unidades.	450270	UNI	23	R\$ 51,92	R\$ 1.194,16
36	Bolsa Térmica Gel para aplicação de frio ou calor terapêuticos. Quente-Frio, não congela, flexível, não tóxica, reutilizável. Tamanho 16 x 13,5cm e peso de 200g	433755	UNI	136	R\$ 22,93	R\$ 3.118,48
37	Carrinho para transporte de materiais confeccionado em arame de 4mm e 6mm de espessura, com revestimento emborrachado para proteção das mãos, medidas: Alt.: 95cm x Larg.: 86cm x Prof.: 54cm	364679	UNI	2	R\$ 591,57	R\$ 1.183,14
38	Bola Oficial de Handebol H1L, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Pró. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Peso: 290-330g. Miolo: Cásula SIS. Câmara: 6D. Construção: COSTURADA À MÃO. Laminado: PU PRÓ. Circunferência: 50-52cm. Sistema de Forro: Triaxial. Camada Interna: Evacel.	450234	UNI	2	R\$ 158,68	R\$ 317,36
39	Corda para recreação infantil. Em Polipropileno, possui Cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Comprimento total de 2 m. <b>Com selo do INMETRO</b> - Garantia de qualidade e segurança.	480204	UNI	741	R\$ 9,79	R\$ 7.254,39
40	Corda para recreação infantil. Em Polipropileno, possui Cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Comprimento total de 5 a 6 m. <b>Com selo do INMETRO</b> - Garantia de qualidade e segurança.	480204	UNI	127	R\$ 17,24	R\$ 2.189,48
41	Bastão de revezamento de plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente liso e livre de rebarbas. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso: 52g (+/-1g). Conjunto com 8 unidades.	430347	CJ	4	R\$ 81,06	R\$ 324,24
42	Obstáculo de PVC para treinamento - Largura: 170cm. Altura ajustável até 170cm. Obstáculo para treinamento de agilidade, pliometria, coordenação, dentre outras utilizações. Altura ajustável de até 170 cm (comprimento das barras). As cúpulas das bases podem ser preenchidas com areia ou água, permitindo maior estabilidade do equipamento. A altura do obstáculo é ajustada com presilhas especiais, conforme a necessidade do treinamento. Pode ser usado com arcos/bambolês tubulares (as presilhas encaixam perfeitamente). Conjunto com 2 bases, 3 bastões e 2 presilhas.	444732	CJ	16	R\$ 124,92	R\$ 1.998,72
43	Bastão de revezamento de plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente liso e livre de rebarbas. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso: 52g (+/-1g). Conjunto com 8 unidades.	462561	UNI	23	R\$ 179,54	R\$ 4.129,42
44	Dado Jumbo (para jogos de tabuleiro) - 6 lados, 45mm, translúcido, material resina. Diversas cores.	606787	UNI	144	R\$ 24,51	R\$ 3.529,44
45	DADO DE SEIS FACES - Cor: Branco. Tamanho: Comprimento: 2.6cm x Largura: 2.6cm x Altura: 2.6cm - Peso: 0,02 Kg	225188	PAR	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
46	Jogo de Bingo - Globo cromado, tabuleiro e bolinhas numeradas em madeira. Globo Bingo Grande Nº 3 Com 75 Bolinhas - Jogo , Material do Tabuleiro: Eucatex com a numeração em silk screen , Medida do Tabuleiro: 50x30x0,5cm , Material de Globo: Ferro Cromado , Medida do Globo: Altura: 32 cm - Largura: 23 cm, Medida Coluna: 25 cm Acompanha: 01 Cartela de Bingo com 100 Folhas, 75 Bolinhas Numeradas / Letradas, Material da Bolinha: Madeira, Medida	452629	UNI	10	R\$ 230,84	R\$ 2.308,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

	Aprox. da Bolinha: 21mm de diâmetro , Peso Aprox.: 2,050kg					
47	Jogo de Boliche - Composto por 12 pinos e 1 bola, sendo que todos os itens são confeccionados em plástico rígido. Altura de cada pino: 16,5 cm, pino : diâmetro 5,5 cm bola: diâmetro 6,5 cm	619588	UNI	9	R\$ 65,79	R\$ 592,11
48	Túnel Centopéia 4m - Sanfonado, Medidas: 4 metros x 50 cm de diâmetro , Composição / Material: Bagum (lona de vinil)	622431	UNI	26	R\$ 327,98	R\$ 8.527,48
49	Boca do Palhaço - Jogo em MDF. - Composto pela chapa em MD, bases de madeira e bolinha. Especificações: - Brinquedo <b>com o selo de segurança do INMETRO</b> - Dimensões aproximadas : 60cm altura x 40cm largura Conteúdo da Embalagem: - 1 Jogo Boca do Palhaço com no mínimo 1 bolinha.	473191	UNI	26	R\$ 60,26	R\$ 1.566,76
50	Tangran Gigante - Cada tangram tem 60 centímetro de comprimento por 60 centímetro de largura por 4 centímetro de altura. São feitos de espuma maciça e são recobertos por Bagum Piquiri Bril Brillhoso, todos costurados. Contendo bolsa em plástico superflex 20 mm e alça mais zíper. Total de 35 peças; Composto por um tapete confeccionado em bagum medindo 70 cm de largura por 200 cm de comprimento com aplicações costuradas em formato de números com recheio em isomanta de espessura de 4 milímetros, acompanha um dado costurado de pontos de 1 à 6 no tamanho de 10 cm x 10 cm x 10 cm na densidade 18 e 3 tartarugas costuradas no tamanho de 25 cm X 25 cm. Com bolsa em bagum costuradas e com alça para guardar.	480946	UNI	29	R\$ 577,99	R\$ 16.761,71
51	Baralho - Baralho Tradicional . Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão Couché exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. Tipo da carta: cartão couché 290 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm ou Poker Size 63x88 mm. Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Tipo de embalagem: caixinha unitária.	225180	UNI	224	R\$ 14,86	R\$ 3.328,64
52	BAMBOLÊ PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES VIVAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM DE DIÂMETRO	466226	UNI	696	R\$ 8,55	R\$ 5.950,80
53	Perna de Pau em madeira. Tamanho aproximado: 150 x 13 x 3 cm	612342	PAR	94	R\$ 138,78	R\$ 13.045,32
54	Chinelão Duplo em Madeira - Confeccionado em madeira, Um par com 2 suporte para os pés direito e esquerdo (dá para duas crianças juntas), suporte para o pé com palmilha em E.V.A. colorido e fita de nylon. Medida: 100 x 10 x 2 cm. Material : Madeira e E.V.A.	445095	PAR	96	R\$ 133,71	R\$ 12.836,16
55	Mini Trave para Futebol - Composição/Material: Resistente rede de Nylon e Traves feito com material rígido e durável Cor: Preto e amarelo Resistente rede de nylon e traves feito com material rígido e durável. Acompanha uma bolsa de viagem e estacas de solo. Conteúdo da Embalagem: 1 unidade do Golzinho, quatro estacas para fixação no solo e bolsa de viagem. Medidas do Produto (AxLxC): (90,0 x 90,0x 120,0) cm Medidas da Embalagem (AxLxC): (90,0 x 2,5 x 90,0) cm	607794	PAR	11	R\$ 252,40	R\$ 2.776,40
56	JOGO XADREZ OFICIAL: Jogo contendo 01 tabuleiro em couro sintético ou MDF - material de alta qualidade -, medindo aproximadamente 50x50cm. Acompanha peças em plástico resistente ou MDF e regras do jogo. Deve conter indicativo de idade recomendada.	450364	UNI	5	R\$ 51,75	R\$ 258,75
57	Tabuleiro de Xadrez Para Deficiente Visual, Linhas e colunas em Braille; Dimensões Comprimento 32,5cm x Largura 32,5cm x Espessura 1,5cm; Casas 3,5cm x 3,5cm; Material MDF Melamínico Pés anti-derrapantes em silicone; Peças com Pino lateral para	288090	UNI	5	R\$ 305,99	R\$ 1.529,95



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

	identificação através do tato; Pino central na base para colocação da peça em sua respectiva casa;					
58	Relógio Para Xadrez Modelo Analógico com as seguintes dimensões (CxAxL): 16 x 4,5 x 4,5 cm e peso de aproximadamente 400 g, Funciona com uma pilha AA. Possui duas máquinas à corda e possui pinos de metal.	447925	UNI	11	R\$ 175,66	R\$ 1.932,26
59	Bola de borracha para iniciação nº 6, com miolo de borracha, com 31 a 34 cm de circunferência.	450261	UNI	80	R\$ 9,11	R\$ 728,80
60	Bola de borracha para iniciação nº 8, com miolo de borracha, com 40 a 42 cm de circunferência.	450261	UNI	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
61	Bola de borracha para iniciação nº 12, com miolo de borracha, com 57 a 59 cm de circunferência.	478447	UNI	250	R\$ 25,39	R\$ 6.347,50
62	SKATE completo para Iniciantes: Descrição: suporta até 130kg, podendo ser usado tanto por crianças quanto por adultos, Unisex. Largura (aprox) de 7.8pol (19,80cm), tamanho medio, ideal para todas as idades. Wheelbase : 35 cm (Entre eixos) Material : Produzido com 7 lâminas selecionadas de madeira marfim, coladas com resina epóxi. Largura : 7,8"polegadas / 19,80 cm Comprimento : 31.4"polegadas / 80 cm Indicação : Street.	603723	UNI	13	R\$ 154,92	R\$ 2.013,96
63	Capacete Skate: possui saídas superiores que evitam a umidade no interior do equipamento e garantem comodidade. Para maior absorção de impactos e conforto durante o uso, traz interior moldado em espuma macia e tecnologia que absorve os impactos, promovendo total proteção da cabeça. Tamanhos / Perímetro Da Cabeça. Pp: 51cm - 54cm - P: 55cm - 57cm - M: 58cm - 60cm - G: 61cm - 63cm - Gg: 64cm - 65cm DIFERENCIAL: Veste perfeitamente, garantindo mais conforto e segurança. Composição: Externo: Polipropileno de alta resistência Interno: Espumas EVA e PU. Indicado para Praticante.	603723	UNI	13	R\$ 78,28	R\$ 1.017,64
64	Kit De Proteção Para Patins e Skate com Joelheira, Cotoveleira e Luvas. Unisex. Material: Totalmente Confeccionado em Poliamida; Proteção nas partes mais afetadas pelas quedas. Todos Os Itens Contam Com Faixas Elásticas E Terminações Em Velcro, com ajustes; Composição do Material: Em 100% Poliamida; Faixas elásticas com terminações em velcro; Contém: um par de Luvas, um par de Cotoveleira e um par de Joelheira. Garantia: 30 dias;	471991	PAR	13	R\$ 78,30	R\$ 1.017,90
65	Tabela de Basquete Profissional: Confeccionada em Compensado Naval de 18mm é resistente à água, tabela e aro com medidas oficiais. Acompanha rede 100% polipropileno (PP) fio 3. Composição Material Laminado Naval;Cor Branca; Dimensões 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro de aço. (aproximada)	471991	UNI	5	R\$ 1.410,53	R\$ 7.052,65
66	Aro de Basquete Profissional, confeccionado em aço carbono; dimensões aprox. 0,60x0,60x0,20 (AxLxP); Peso Líquido aprox. 5Kg; Modelo Oficial; Garantia: 6 meses.	602725	UNI	27	R\$ 264,81	R\$ 7.149,87
67	SUDOKU GIGANTE: Contém 1 tabuleiro em lona de aproximadamente 1,4m x 1,4m; conjunto de 16 peças em mdf de 20x20cm divididos em 4 cores e numeradas de 1 a 4 algarismos romanos e em braille.	480958	UNI	7	R\$ 564,30	R\$ 3.950,10
68	JOGO DE VARETAS GIGANTES: Pega varetas gigante em madeira, contendo 31 varetas de aproximadamente 55cm cada, pintadas com esmalte sintético atóxico. Embalagem: caixa de MDF medindo aproximadamente 60x11x6cm.	466284	UNI	4	R\$ 165,63	R\$ 662,52
69	Kit Lança Bocha Adaptado (Calha) - possui uma base lançadora feita com ferro de alta resistência na cor branca tendo várias regulagens de altura. Acompanha jogo de bochas adaptado contendo 06 unidades na cor vermelha, 06 unidades na cor azul, 01 unidade na cor branca. cada bola é produzida artesanalmente,	478479	UNI	5	R\$ 3.736,20	R\$ 18.681,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

	com seus gomos feitos em couro sintético, preenchida com grânulos plásticos, sob rígido controle de qualidade para que fiquem sempre dentro dos padrões oficiais. A bolsa para transporte é feita sob medida para armazenar e levar todo o kit para onde quer que se vá. cada bola contida no kit precisa ter aproximadamente 275 gramas com circunferência de aproximadamente 27 cm, conforme padrões internacionais.					
70	Placar Bocha - Placar manual para bocha em madeira. Altura 60cm X largura 24cm	480258	UNI	2	R\$ 195,97	R\$ 391,94
71	Patinete - 2 RODAS INFANTIL AJUSTÁVEL ATÉ 50 KG - Guidão com regulagem de altura - Rodas com rolamento - Freio traseiro. - Composição/Material: Rodas em PVC aproximado 100 mm - Altura: 50 cm (Ajustável até 75 cm) Comprimento de base aproximado: 59 cm Tamanho Guidão aproximado: 30 cm Largura de base aproximado: 10 cm	610141	UNI	173	R\$ 226,26	R\$ 39.142,98
72	Caneleira infantil - com placa confeccionada em polipropileno com revestimento interno em EVA, Composição Externa: 65% Polipropileno, 35% EVA Composição Enchimento: 100% EVA Proteção: Placa rígida frontal Peso aproximado: 20g Dimensões aproximadas (A x L): 16,5 x 8,5 cm	603104	PAR	226	R\$ 26,86	R\$ 6.070,36
73	Tabuleiro de Xadrez em Mural para Professor feito em chapa galvanizada com pintura epoxi na medida aproximada de 92 X 72 cm com peças em E.V.A. imantadas	235612	UNI	2	R\$ 411,87	R\$ 823,74
74	Luva para treino e competições de futsal, voltada para crianças e adolescentes palma em PVC de 3mm e dorso com espuma revestida com poliéster. Tamanhos: P, M e G Punho com tira elástica e fecho adesivo para melhor ajuste no pulso do goleiro. Palma com grip Palma com material macio, flexível e com grande potencial de aderência.	262030	PAR	44	R\$ 54,58	R\$ 2.401,52
75	Bola de Volei em EVA; cor: colorida/sortida; Diâmetro: 21 cm; Circunferência: 64 a 66 cm; Peso: 130 a 160 gramas; Câmara de ar: vini	479572	UNI	470	R\$ 20,68	R\$ 9.719,60
76	Bola de volei de praia, com 12 gomos. Peso 150 - 170g. Circunferência: 60-64cm. Laminado: Microfibra. Construção: Termotec. Câmara: 6D. Sistema de forro: Termofixo. Camada Interna: Neogel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula SIS.	255114	UNI	146	R\$ 48,65	R\$ 7.102,90
77	Rede de voleibol em fio de nylon seda de 2mm na cor preta malha 100mm com faixa nos bordos superior em lona de poliester reforçada, com ponteiros em lona plástica reforçada com ilhoses nas ponteiros para colocação de cordas para tensão da rede. Pelas faixas nos bordos passam cabos em fio de polipropileno para instalação da rede. Em cada lado 04 cabos de polipropileno para tensão da rede. Largura 5m; Altura: 80cm;	225138	UNI	24	R\$ 138,50	R\$ 3.324,00
78	Bola de Futebol de Campo Infantil. Composição: PVC, com câmara interna à base de borracha, 32 gomos, costurada. Peso: 300-340g. Circunferência: 67-69cm. Cor predominante: Branca	476036	UNI	32	R\$ 41,54	R\$ 1.329,28
79	Bola de Basquete, tamanho mirim número 7, Construção: matrizada, cor: laranja. Gomos: 8. Circunferência: 75-78cm. Peso: 600-650g. Câmara: 6D; Laminado: Microfibra; Miolo: Cápsula SIS. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Aracnun.	288036	UNI	96	R\$ 44,79	R\$ 4.299,84
80	Bola de Futsal, tamanho infantil (sub 11 / sub 9), Peso: 300-330g. Miolo: Cápsula SIS. Câmara: 6D. Construção: TERMOTEC. Gomos: 8. Laminado: PU. Circunferência: 52-55cm. Sistema de forro: Termofixo. Camada Interna: Neogel. Processo Extra: Dupla Colagem.	375636	UNI	96	R\$ 58,72	R\$ 5.637,12
81	BOLA Handebol H1L Infantil Sem Costura Material: PU x PVC - Câmara vinil. miolo removível e lubrificado Peso: 290 a 330 grs Medida: 50 a 52 cm circunferência, costurada a mão. Diâmetro:	450234	UNI	256	R\$ 65,92	R\$ 16.875,52



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

	16,55 cm					
82	Arco para ginástica rítmica, produzido a partir de material termoplástico flexível de alta resistência a impactos, emenda com solda eletrônica, com fitas adesiva nos diâmetros 70 cm /250 gramas.	466226	UNI	1.100	R\$ 54,85	R\$ 60.335,00
83	Maiô infantil tipo "cavado"; composição do tecido: 100% helanca de poliamida ou 88% poliamida e 12% elastano aproximadamente; alças largas, com forro 100% poliamida, decote estilo nadador, tamanhos 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 , cor preta	460770	UNI	80	R\$ 87,10	R\$ 6.968,00
84	Sunga tipo boxer infantil; tecido 100% helanca de poliamida ou 88% poliamida e 12% elastano aproximadamente; forro 100% poliamida; cós com cordão e elástico; tamanhos 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16, cor preta;	223149	UNI	80	R\$ 35,70	R\$ 2.856,00
85	Touca de natação, tecido 100% helanca de poliamida, tamanhos p, m, g e gg, cor preta	225119	UNI	80	R\$ 22,87	R\$ 1.829,60
86	Óculos de natação infantil, fabricado em policarbonato, com tratamento antiembaçante nas lentes e proteção UV, com presilhas em policarbonato. narigueira anatômica em silicone, tira e ventosa em silicone. tamanho infantil.	471995	UNI	80	R\$ 26,57	R\$ 2.125,60
87	Par de rede para futsal. Malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade resistente as ações U.V. Dimensões aproximadas: 3,20mt L X 2,20mt A X 0,30cm de recuo superior X 1,00mt de recuo inferior.	450354	PAR	28	R\$ 144,70	R\$ 4.051,60
88	Bolas de Vinil Marmorizadas - estilo "bola do Kiko", kit com 10 bolas, tamanho aprox de cada bola 36cm, peso aproximado de cada bola 70gr. Composição em vinil.	478482	KIT COM 10	63	R\$ 59,37	R\$ 3.740,31
89	Pares de swing flag - Confeccionada em nylon, peso em uma extremidade, fixado através de velcro. - Costura dupla reforçada, distorcedor e peso distribuído em uma das laterais. - Peso mínimo: 175 gramas - Cores diversas	486321	PAR	215	R\$ 59,29	R\$ 12.747,35
90	Bolas de Vinil Marmorizadas - estilo "bola do Kiko", kit com 10 bolas, tamanho aprox de cada bola 36cm, peso aproximado de cada bola 70gr. Composição em vinil.	473108	UNI	215	R\$ 111,10	R\$ 23.886,50
91	Pares de swing flag - Confeccionada em nylon, peso em uma extremidade, fixado através de velcro. - Costura dupla reforçada, distorcedor e peso distribuído em uma das laterais. - Peso mínimo: 175 gramas - Cores diversas	435573	UNI	215	R\$ 29,30	R\$ 6.299,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 518.831,88</b>	

**2.1. Órgãos participantes:**

2.1.1. Secretaria Municipal de Educação (SEMED) - Órgão gerenciador.

**2.2. Quantidade ou estimativa mínima de gastos**

2.2.1. Não se estabelece quantidade ou valor mínimo de contratação, tendo em vista que as aquisições ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração, sem obrigação de consumo integral do quantitativo estimado.

**2.3. Quantidade ou estimativa máxima de gastos**

2.3.1. Por se tratar de procedimento para registro de preços, não há previsão de quantitativos fixos ou de estimativa máxima de gastos mensais, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Administração, respeitando-se o limite total registrado em ata. A adesão e utilização da ata ocorrerão de acordo com a demanda das unidades escolares e demais setores da Secretaria Municipal de Educação.



EDITAL

2.4. **Estimativa de gastos e periodicidade**

2.4.1. Quanto à periodicidade, não é possível defini-la previamente, uma vez que as aquisições ocorrerão de acordo com a demanda das unidades requisitantes, durante a vigência da ata de registro de preços.

Item	UNID	Descrição	Quantidade SEMED
1	UNI	Placar manual de mesa para diversas modalidades. Sistema dobrável e articulado do tipo maleta. Fabricado em Plástico e números em papelão. Marcação de pontos de 00 a 31 e sets de 00 a 07. Dimensões: 38,8 (L) X 21 (A).	5
2	UNI	Bastão para Ginástica. Confeccionado corpo em PVC com ponteiros de borracha, dimensões: 3cm x 100cm, peso: sem carga.	12
3	JG	Uniformes completos para futsal 14 conjuntos (camisa, calção e meião). Camisas em tecido dry 100% poliéster, gramatura 125g, tamanho A definir, todas as camisas devem ter números na frente e nas costas de 02 a 11 e 13 a 16. Com brasão do município serigrafado na frente. Nas costas e na frente deve ser serigrafada a palavra PINHAIS em uma cor. Deve ser serigrafada a palavra PINHAIS no calção do lado esquerdo. Confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 125g, cintura com elástico e ajuste de cordão interno. Todos os calções devem ter números na perna direita de 02 a 11 e 13 a 16. Meião liso composição 88% em poliamida, 10% em poliéster e 2% em elastano. Barra dobrável, canelada e flexível. Reforço no calcanhar e na ponta do pé. Parte interna do pé mais felpuda e densa do que o normal.	33
4	JG	Uniformes completos para voleibol masculino 15 conjuntos (camisa e calção). Camisas em tecido dry 100% poliéster, gramatura 125g, tamanho a definir, todas as camisas devem ter números na frente e nas costas de 01 a 15. Com brasão do município serigrafado na frente. Nas costas e na frente deve ser serigrafada a palavra PINHAIS em uma cor. Deve ser serigrafada a palavra PINHAIS no calção do lado esquerdo. Confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 125g, cintura com elástico e ajuste de cordão interno. Todos os calções devem ter números na perna direita de 01 a 15. Cores a definir.	35
5	JG	Uniformes completos para voleibol feminino 15 conjuntos (camisa e bermuda). Camisas em tecido dry 100% , gramatura 125g, tamanho a definir, todas as camisas devem ter números na frente e nas costas de 01 a 15. Com brasão do município serigrafado na frente. Nas costas e na frente deve ser serigrafada a palavra PINHAIS em uma cor. Deve ser serigrafada a palavra PINHAIS na bermuda do lado esquerdo. Confeccionada em tecido 90% poliéster e 10% elastano. Todos as bermudas devem ter números na perna direita de 01 a 15. Cores a definir	26
6	JG	Colete de treino, confeccionado com tecido 100% Poliéster em tecnologia Dryfit gramatura 125g (c/10 peças em cada jogo) tamanho P (dimensões: 60 X 40 cm, Altura x Largura), em cores diversas.	23
7	UNI	Bolinha para tênis de mesa, feita de celulósido, nas cores branca ou laranja, 03 estrelas, pesar 2,7 gramas e ter diâmetro de 40 mm, aprovada pela ITTF	600
8	PAR	Raquete para tênis de mesa, deve ser constituída de madeira natural em 85% do material, o lado usado para bater a bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduíche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm. O lado não usado para bater na bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto	227
9	UNI	Aparelho de ginástica rítmica - corda - confeccionada em polipropileno multifilamentado, em cores diversas com 3 m de comprimento e 10 mm de diâmetro aproximadamente, em conformidade com a Federação Internacional de Ginástica	59



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

10	UNI	Aparelho de ginástica rítmica – fita - confeccionada em cetim no comprimento de 5 m comprimento e de 40mm a 60mm de largura, na cor branca, estilete de plástico ou fibra com medidas entre 50 e 60 cm, 1 cm de diâmetro e peso de 35 gramas, com girador biarticulado, em conformidade com a Federação Internacional de Ginástica	18
11	PAR	Maça para Ginástica Rítmica não conectável, em PVC de alta qualidade, em cores diversas, nas especificações aproximadas de 35 cm / 115 gramas, para uso Pré-Infantil/Infantil.	8
12	UNI	Aparelho de ginástica rítmica – fita - Confeccionada em cetim, medindo 3m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete. Opções de cores: dourada, rosa, vermelha, azul clara, azul royal, azul escuro, laranja, verde, amarela, pink, roxo, lilás, degradê, arco-íris, verde limão, verde mar e preto. 5 unidades de cada cor. Em conformidade com a Federação Internacional de Ginástica	18
13	UNI	Aparelho de ginástica rítmica - Estilete para Ginástica Rítmica medindo 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho. Em conformidade com a Federação Internacional de Ginástica	18
14	UNI	Bola Oficial de Vôlei, com 18 gomos. Peso: 260-280g. Circunferência: 65-67cm. Laminado: PU. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Evacel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula SIS.	6
15	PAR	Par de Rede para aro de basquete, fio 4mm, tratamento UV, confeccionada em seda malha 7,12 alças. Dimensões aproximadas 45cm de diâmetro e 50cm de comprimento.	11
16	PAR	Rede de futsal oficial, fio espessura de 6 mm, malha 12, medidas de 3.20 x 2.10 x 0,60 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.	10
17	UNI	Rede de voleibol oficial aprovada pela CBV em fio de nylon seda de 2mm na cor preta malha 100mm com faixa nos bordos superior e inferior em lona de poliéster reforçada, com ponteiros em lona plástica reforçada com ilhoses nas ponteiros para colocação de cordas para tensão da rede. Pelas faixas nos bordos passam cabos em fio de polipropileno para instalação da rede. Em cada lado 04 cabos de polipropileno para tensão da rede. Oficial da Federação Paranaense de Voleibol	6
18	UNI	Bola de Vinil, com 40 cm de diâmetro e 126 cm de circunferência. Certificação Inmetro.	300
19	UNI	Bola de Futebol de Campo, construída através da tecnologia Duotec Híbrida (mão), possui 32 gomos e laminado Micro power. Peso: 320-350g. Miolo: Cápsula SIS. Câmara: 6D. Construção: Duotec Híbrida. Circunferência: 61-64 cm. Sistema de forro: Triaxial.	10
20	UNI	Cone Grande. Cone medindo aproximadamente 45 a 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC. com encaixe para multi-suporte e acessórios.	246
21	UNI	Cones para treinamento com 23 cm de altura	380
22	UNI	Posicioners - Pratos para treino com 6,5cm altura x 19,5cm largura. Cores variadas	254
23	UNI	Bico para bomba de inflar bola com corpo de metal modelo agulha.	81
24	UNI	Apito Fox 40 Pearl, fabricado em plástico resistente, amplitude sonora de 90 decibéis, sem esfera interna.	77
25	UNI	Bomba para inflar bola com tecnologia double action - infla nos dois sentidos. Contém mangueira embutida e 2 agulhas.	45



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

26	UNI	Bola Oficial de Basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada com microfibras. Gomos: 8. Circunferência: 72-74 cm. Peso: 450-500g. Câmara: 6D; Construção: Matrizada; Laminado: Microfibras; Miolo: Cápsula SIS. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Aracnun.	5
27	UNI	Bola Oficial de Basquete, tamanho feminino, matrizada, confeccionada com microfibras. Gomos: 8. Circunferência: 72-74 cm. Peso: 510-567g. Câmara: 6D; Construção: Matrizada; Laminado: Microfibras; Miolo: Cápsula SIS. Sistema de forro: Termofixo. Processo extra: Aracnun.	2
28	UNI	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), Peso: 350-380g. Miolo: Cápsula SIS. Câmara: 6D. Construção: TERMOTEC. Gomos: 8. Laminado: PU. Circunferência: 55-58cm. Sistema de forro: Termofixo. Camada Interna: Neogel. Processo Extra: Dupla Colagem.	4
29	UNI	Saco para carregar bolas altura de 70 cm e largura de 50 cm, com zíper e alça (tipo bolsa), com capacidade para 08 bolas	10
30	UNI	Mesa de Tênis de Mesa em madeira MDP, com 15 mm de espessura, com os pés dobráveis e estrutura em madeira, com medidas da Federação Internacional de Tênis de Mesa de comprimento 2,74m, largura 1,52m e altura 0,76m	10
31	UNI	Rede para tênis de mesa em 100 % poliamida, medindo 177 cm de comprimento por 15 cm de altura, com 2 suportes em pvc rígido e antiferrugem	52
32	UNI	Kit de jogo de bocha para campos de areia, grama ou saibro, contendo uma caixa de madeira com 08 bochas coloridas no formato esférico, produzidas em material de resina sintética, com aproximadamente 92 mm e 700gr cada bola e 01 bolin no formato esférico, produzida em resina sintética, com aproximadamente 45mm e 220gr.	8
33	JG	Jogo de futebol de botão amador em polietileno, formado por 10 jogadores com adesivos de camisas numeradas e 1 goleiro de acrílico, mais uma palheta e uma bola.	35
34	UNI	Raquete infantil. Composição: Alumínio; cabeça: 95 in ; encordoada, padrão de encordoamento: 16 x 19; tamanho: 23" / 58 cm; peso com corda: 205 g .	10
35	UNI	Bola de tênis de campo. Composição estrutura externa em feltro. Núcleo de borracha e feltro interno de nylon. Com válvula substituível. Indicada para todos os tipos de quadra. Modelo oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Tênis - CBT. Tubo com 3 unidades.	23
36	UNI	Bolsa Térmica Gel para aplicação de frio ou calor terapêutico. Quente-Frio, não congela, flexível, não tóxica, reutilizável. Tamanho 16 x 13,5cm e peso de 200g	136
37	UNI	Carrinho para transporte de materiais confeccionado em arame de 4mm e 6mm de espessura, com revestimento emborrachado para proteção das mãos, medidas: Alt.: 95cm x Larg.: 86cm x Prof.: 54 cm	2
38	UNI	Bola Oficial de Handebol H1L, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Pró. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Peso: 290-330 g. Miolo: Cápsula SIS. Câmara: 6D. Construção: COSTURADA À MÃO. Laminado: PU PRÓ. Circunferência: 50-52cm. Sistema de Forro: Triaxial. Camada Interna: Evacel.	2
39	UNI	Corda para recreação infantil. Em Polipropileno, possui Cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Comprimento total de 2 m. Com selo do INMETRO - Garantia de qualidade e segurança.	741
40	UNI	Corda para recreação infantil. Em Polipropileno, possui Cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Comprimento total de 5 a 6 m. Com selo do INMETRO - Garantia de qualidade e segurança.	127



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

41	CJ	Bastão de revezamento de plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente liso e livre de rebarbas. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso: 52g (+/-1g). Conjunto com 8 unidades.	4
42	CJ	Obstáculo de PVC para treinamento - Largura: 170cm. Altura ajustável até 170cm. Obstáculo para treinamento de agilidade, pliometria, coordenação, dentre outras utilizações. Altura ajustável de até 170 cm (comprimento das barras). As cúpulas das bases podem ser preenchidas com areia ou água, permitindo maior estabilidade do equipamento. A altura do obstáculo é ajustada com presilhas especiais, conforme a necessidade do treinamento. Pode ser usado com arcos/bambolês tubulares (as presilhas encaixam perfeitamente). Conjunto com 2 bases, 3 bastões e 2 presilhas.	16
43	UNI	Kit slackline contendo 01 fita 100% poliéster de trama plana de 50 mm de largura e 20 mt de comprimento com capacidade de tensão máxima de 03 TON; 01 Catraca de tração 50mm 2,5 TON, 02 fitas de ancoragem de 50mm com 2,5 metros de comprimento com fivela em aço inox AISI 304, 02 protetores de EVA, 80 x 10 cm, 01 Bolsa de transporte, 01 Manual de Instruções.	23
44	UNI	Dado Jumbo (para jogos de tabuleiro) - 6 lados, 45mm, translúcido, material resina. Diversas cores.	144
45	UNI	DADO DE SEIS FACES - Cor: Branco. Tamanho: Comprimento: 2.6cm x Largura: 2.6cm x Altura: 2.6cm - Peso: 0,02 Kg	200
46	UNI	Jogo de Bingo - Globo cromado, tabuleiro e bolinhas numeradas em madeira. Globo Bingo Grande Nº 3 Com 75 Bolinhas - Jogo , Material do Tabuleiro: Eucatex com a numeração em silk screen , Medida do Tabuleiro: 50x30x0,5cm , Material de Globo: Ferro Cromado , Medida do Globo: Altura: 32 cm - Largura: 23 cm, Medida Coluna: 25 cm Acompanha: 01 Cartela de Bingo com 100 Folhas, 75 Bolinhas Numeradas / Letradas, Material da Bolinha: Madeira, Medida Aprox. da Bolinha: 21mm de diâmetro , Peso Aprox.: 2,050kg	10
47	UNI	Jogo de Boliche - Composto por 12 pinos e 1 bola, sendo que todos os itens são confeccionados em plástico rígido. Altura de cada pino: 16,5 cm, pino : diâmetro 5,5 cm bola: diâmetro 6,5 cm	9
48	UNI	Túnel Centopéia 4m - Sanfonado, Medidas: 4 metros x 50 cm de diâmetro , Composição / Material: Bagum (lona de vinil)	26
49	UNI	Boca do Palhaço - Jogo em MDF. - Composto pela chapa em MD, bases de madeira e bolinha. Especificações: - Brinquedo com o selo de segurança do INMETRO - Dimensões aproximadas : 60cm altura x 40cm largura Conteúdo da Embalagem: - 1 Jogo Boca do Palhaço com no mínimo 1 bolinha.	26
50	UNI	Tangran Gigante - Cada tangram tem 60 centímetro de comprimento por 60 centímetros de largura por 4 centímetros de altura. São feitos de espuma maciça e são recobertos por Bagum Piquiri Bril Brilhoso, todos costurados. Contendo bolsa em plástico superflex 20 mm e alça mais zíper. Total de 35 peças; Composto por um tapete confeccionado em bagum medindo 70 cm de largura por 200 cm de comprimento com aplicações costuradas em formato de números com recheio em isomanta de espessura de 4 milímetros, acompanha um dado costurado de pontos de 1 à 6 no tamanho de 10 cm x 10 cm x 10 cm na densidade 18 e 3 tartarugas costuradas no tamanho de 25 cm X 25 cm. Com bolsa em bagum costuradas e com alça para guardar.	29
51	UNI	Baralho - Baralho Tradicional . Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão Couché exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. Tipo da carta: cartão couché 290 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm ou Poker Size 63x88 mm. Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Tipo de embalagem: caixinha unitária.	224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

52	UNI	BAMBOLÊ PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES VIVAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM DE DIÂMETRO	696
53	PAR	Perna de Pau em madeira. Tamanho aproximado: 150 x 13 x 3 cm	94
54	PAR	Chinelão Duplo em Madeira - Confeccionado em madeira, Um par com 2 suporte para os pés direito e esquerdo (dá para duas crianças juntas), suporte para o pé com palmilha em E.V.A. colorido e fita de nylon. Medida: 100 x 10 x 2 cm. Material : Madeira e E.V.A.	96
55	PAR	Mini Trave para Futebol - Composição/Material: Resistente rede de Nylon e Traves feito com material rígido e durável Cor: Preto e amarelo Resistente rede de nylon e traves feito com material rígido e durável. Acompanha uma bolsa de viagem e estacas de solo. Conteúdo da Embalagem: 1 unidade do Golzinho, quatro estacas para fixação no solo e bolsa de viagem. Medidas do Produto (AxLxC): (90,0 x 90,0x 120,0) cm Medidas da Embalagem (AxLxC): (90,0 x 2,5 x 90,0) cm	11
56	UNI	JOGO XADREZ OFICIAL: Jogo contendo 01 tabuleiro em couro sintético ou MDF - material de alta qualidade -, medindo aproximadamente 50x50cm. Acompanha peças em plástico resistente ou MDF e regras do jogo. Deve conter indicativo de idade recomendada.	5
57	UNI	Tabuleiro de Xadrez Para Deficiente Visual, Linhas e colunas em Braille; Dimensões Comprimento 32,5cm x Largura 32,5cm x Espessura 1,5cm; Casas 3,5cm x 3,5cm; Material MDF Melamínico Pés anti-derrapantes em silicone; Peças com Pino lateral para identificação através do tato; Pino central na base para colocação da peça em sua respectiva casa;	5
58	UNI	Relógio Para Xadrez Modelo Analógico com as seguintes dimensões (CxAxL): 16 x 4,5 x 4,5 cm e peso de aproximadamente 400 g. Funciona com uma pilha AA. Possui duas máquinas à corda e possui pinos de metal.	11
59	UNI	Bola de borracha para iniciação nº 6, com miolo de borracha, com 31 a 34 cm de circunferência.	80
60	UNI	Bola de borracha para iniciação nº 8, com miolo de borracha, com 40 a 42 cm de circunferência.	100
61	UNI	Bola de borracha para iniciação nº 12, com miolo de borracha, com 57 a 59 cm de circunferência.	250
62	UNI	SKATE completo para Iniciantes: Descrição: suporta até 130kg, podendo ser usado tanto por crianças quanto por adultos, Unisex. Largura (aprox) de 7.8pol (19,80cm), tamanho medio, ideal para todas as idades. Whellbase : 35 cm (Entre eixos) Material : Produzido com 7 lâminas selecionadas de madeira marfim, coladas com resina epóxi. Largura : 7,8"polegadas / 19,80 cm Comprimento : 31.4"polegadas / 80 cm Indicação : Street.	13
63	UNI	Capacete Skate: possui saídas superiores que evitam a umidade no interior do equipamento e garantem comodidade. Para maior absorção de impactos e conforto durante o uso, traz interior moldado em espuma macia e tecnologia que absorve os impactos, promovendo total proteção da cabeça. Tamanhos / Perímetro Da Cabeça. Pp: 51cm - 54cm - P: 55cm - 57cm - M: 58cm - 60cm - G: 61cm - 63cm - Gg: 64cm - 65cm DIFERENCIAL: Veste perfeitamente, garantindo mais conforto e segurança. Composição: Externo: Polipropileno de alta resistência Interno: Espumas EVA e PU. Indicado para Praticante.	13
64	PAR	Kit De Proteção Para Patins e Skate com Joelheira, Cotoveleira e Luvas. Unisex. Material: Totalmente Confeccionado em Poliamida; Proteção nas partes mais afetadas pelas quedas. Todos Os Itens Contam Com Faixas Elásticas E Terminações Em Velcro, com ajustes; Composição do Material: Em 100% Poliamida; Faixas elásticas com terminações em velcro;	13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

		Contém: um par de Luvas, um par de Cotoveleira e um par de Joelheira. Garantia: 30 dias;	
65	UNI	Tabela de Basquete Profissional: Confeccionada em Compensado Naval de 18mm é resistente à água, tabela e aro com medidas oficiais. Acompanha rede 100% polipropileno (PP) fio 3. Composição Material Laminado Naval; Cor Branca; Dimensões 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro de aço. (aproximada)	5
66	UNI	Aro de Basquete Profissional, confeccionado em aço carbono; dimensões aprox. 0,60x0,60x0,20 (AxLxP); Peso Líquido aprox. 5Kg; Modelo Oficial; Garantia: 6 meses.	27
67	UNI	SUDOKU GIGANTE: Contém 1 tabuleiro em lona de aproximadamente 1,4m x 1,4m; conjunto de 16 peças em mdf de 20x20cm divididos em 4 cores e numeradas de 1 a 4 algarismos romanos e em braile.	7
68	UNI	JOGO DE VARETAS GIGANTES: Pega varetas gigantes em madeira, contendo 31 varetas de aproximadamente 55cm cada, pintadas com esmalte sintético atóxico. Embalagem: caixa de MDF medindo aproximadamente 60x11x6cm.	4
69	UNI	Kit Lança Bocha Adaptado (Calha) - possui uma base lançadora feita com ferro de alta resistência na cor branca tendo várias regulagens de altura. Acompanha jogo de bochas adaptado contendo 06 unidades na cor vermelha, 06 unidades na cor azul, 01 unidade na cor branca. cada bola é produzida artesanalmente, com seus gomos feitos em couro sintético, preenchida com grânulos plásticos, sob rígido controle de qualidade para que fiquem sempre dentro dos padrões oficiais. A bolsa para transporte é feita sob medida para armazenar e levar todo o kit para onde quer que se vá. cada bola contida no kit precisa ter aproximadamente 275 gramas com circunferência de aproximadamente 27 cm, conforme padrões internacionais.	5
70	UNI	Placar Bocha - Placar manual para bocha em madeira. Altura 60cm X largura 24cm	2
71	UNI	Patinete - 2 RODAS INFANTIL AJUSTÁVEL ATÉ 50 KG - Guidão com regulagem de altura - Rodas com rolamento - Freio traseiro. - Composição/Material: Rodas em PVC aproximado 100 mm - Altura: 50 cm (Ajustável até 75 cm) Comprimento de base aproximado: 59 cm Tamanho Guidão aproximado: 30 cm Largura de base aproximado: 10 cm	173
72	PAR	Caneleira infantil - com placa confeccionada em polipropileno com revestimento interno em EVA, Composição Externa: 65% Polipropileno, 35% EVA Composição Enchimento: 100% EVA Proteção: Placa rígida frontal Peso aproximado: 20g Dimensões aproximadas (A x L): 16,5 x 8,5 cm	226
73	UNI	Tabuleiro de Xadrez em Mural para Professor feito em chapa galvanizada com pintura epoxi na medida aproximada de 92 X 72 cm com peças em E.V.A. imantadas	2
74	PAR	Luva para treino e competições de futsal, voltada para crianças e adolescentes palma em PVC de 3mm e dorso com espuma revestida com poliéster. Tamanhos: P, M e G Punho com tira elástica e fecho adesivo para melhor ajuste no pulso do goleiro. Palma com grip Palma com material macio, flexível e com grande potencial de aderência.	44
75	UNI	Bola de Vôlei em EVA; cor: colorida/sortida; Diâmetro: 21 cm; Circunferência: 64 a 66 cm; Peso: 130 a 160 gramas; Câmara de ar: vini	470
76	UNI	Bola de vôlei de praia, com 12 gomos. Peso 150 - 170g. Circunferência: 60-64 cm. Laminado: Microfibra. Construção: Termotec. Câmara: 6D. Sistema de forro: Termofixo. Camada Interna: Neogel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula SIS.	146
78	UNI	Bola de Futebol de Campo Infantil. Composição: PVC, com câmara interna à base de borracha, 32 gomos, costurada. Peso: 300-340g. Circunferência: 67-69 cm. Cor predominante: Branca	32



EDITAL

79	UNI	Bola de Basquete, tamanho mirim número 7, Construção: matrizada, cor: laranja. Gomos: 8. Circunferência: 75-78 cm. Peso: 600-650g. Câmara: 6D; Laminado: Microfibra; Miolo: Cápsula SIS. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Aracnun.	96
80	UNI	Bola de Futsal, tamanho infantil (sub 11 / sub 9), Peso: 300-330g. Miolo: Cápsula SIS. Câmara: 6D. Construção: TERMOTEC. Gomos: 8. Laminado: PU. Circunferência: 52-55 cm. Sistema de forro: Termofixo. Camada Interna: Neogel. Processo Extra: Dupla Colagem.	96
81	UNI	BOLA Handebol H1L Infantil Sem Costura Material: PU x PVC - Câmara vinil. miolo removível e lubrificado Peso: 290 a 330 grs Medida: 50 a 52 cm circunferência, costurada a mão. Diâmetro: 16,55 cm	256
82	UNI	Arco para ginástica rítmica, produzido a partir de material termoplástico flexível de alta resistência a impactos, emenda com solda eletrônica, com fitas adesivas nos diâmetros 70 cm /250 gramas.	1.100
83	UNI	Maiô infantil tipo "cavado"; composição do tecido: 100% helanca de poliamida ou 88% poliamida e 12% elastano aproximadamente; alças largas, com forro 100% poliamida, decote estilo nadador, tamanhos 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 , cor preta	80
84	UNI	Sunga tipo boxer infantil; tecido 100% helanca de poliamida ou 88% poliamida e 12% elastano aproximadamente; forro 100% poliamida; cós com cordão e elástico; tamanhos 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16, cor preta;	80
85	UNI	Touca de natação, tecido 100% helanca de poliamida, tamanhos p, m, g e gg, cor preta	80
86	UNI	Óculos de natação infantil, fabricado em policarbonato, com tratamento antiembaçante nas lentes e proteção UV, com presilhas em policarbonato, narigueira anatômica em silicone, tira e ventosa em silicone. tamanho infantil.	80
87	PAR	Par de rede para futsal. Malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade resistente as ações U.V. Dimensões aproximadas: 3,20 m L X 2,20 m A X 0,30 cm de recuo superior X 1,00 m de recuo inferior.	28
88	KIT COM 10	Bolas de Vinil Marmorizadas - estilo "bola do Kiko", kit com 10 bolas, tamanho aprox de cada bola 36cm, peso aproximado de cada bola 70gr. Composição em vinil.	63
89	PAR	Pares de swing flag - Confeccionada em nylon, peso em uma extremidade, fixado através de velcro. - Costura dupla reforçada, distorcedor e peso distribuído em uma das laterais. - Peso mínimo: 175 gramas - Cores diversas	215
90	UNI	Diabolô de 100 mm a 130 mm nas cores fluorescente com baqueta em alumínio com medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster com medida mínima de 1,5m.	215
91	UNI	Prato de equilíbrio (prato chinês) em material termoplástico EVA maleável. Cores fluorescentes. Diâmetro aproximado: 24cm. Acompanha vareta em madeira	215

3. **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E CICLO DE VIDA DO OBJETO**

O objeto desta contratação está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, conforme comprovante de cadastramento constante nos autos do processo.



**EDITAL**

A medida tem por finalidade atender à demanda contínua por materiais esportivos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pinhais, assegurando o abastecimento regular dos estoques e o suporte necessário para a realização de atividades físicas, recreativas e esportivas.

Atualmente, não existem Atas de Registro de Preços vigentes para esse objeto, em razão da impossibilidade de renovação das atas anteriores, cuja vigência expirou em 03/05/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 09/2024. Diante disso, torna-se necessária a instauração de novo processo licitatório a fim de suprir a demanda identificada.

Os materiais esportivos são indispensáveis ao desenvolvimento das aulas de Educação Física, contribuindo para a saúde, a socialização e a formação integral dos educandos. A ausência desses recursos compromete a qualidade das práticas pedagógicas, reduzindo a motivação e a participação dos estudantes.

Assim, a nova contratação mostra-se essencial para garantir a continuidade, eficácia e qualidade das atividades pedagógicas vinculadas à disciplina de Educação Física, em consonância com as diretrizes da política educacional do Município.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a aquisição até o uso, manutenção e descarte dos materiais. Os itens deverão atender às especificações técnicas previstas no Edital, garantindo qualidade, segurança e durabilidade compatíveis com o uso educacional. Sempre que aplicável, será exigida a certificação do INMETRO, como forma de atestar conformidade com normas técnicas e de segurança.

Durante a vigência contratual, a Administração realizará aquisições gradativas, conforme a demanda efetiva das unidades escolares, evitando o acúmulo de estoques e reduzindo riscos de desperdício. Caberá à contratada arcar com todas as despesas de transporte, embalagem e entrega, bem como garantir o cumprimento do prazo de garantia legal e contratual dos materiais fornecidos.

Ao final de sua vida útil, os materiais deverão ter destinação adequada, em consonância com os princípios da gestão sustentável e do consumo consciente, observando práticas de descarte ou reciclagem quando possível.

Assim, a solução proposta assegura não apenas a reposição regular de materiais esportivos indispensáveis ao processo pedagógico, mas também considera aspectos de qualidade, durabilidade, sustentabilidade e eficiência ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

**4. HISTÓRICO DE QUANTITATIVOS ÚLTIMOS ANOS**

Licitação: Pregão 103 / 2021					Licitação: Pregão 172 / 2022					'Licitação: Pregão Eletrônico 9 / 2024				
3049 - MUNICÍPIO DE PINHAIS					3049 - MUNICÍPIO DE PINHAIS					3049 - MUNICÍPIO DE PINHAIS				
Item	Produto	Uni	Quantidades		Item	Produto	Uni	Quantidades		Item	Produto	Uni	Quantidades	
			Licitada	Comprada				Licitada	Comprada				Licitada	Comprada
1	24181 - PLACAR MANUAL DE MESA	UN	30,00	30,00	1	24181 - PLACAR MANUAL DE MESA	UN	22,00	0,00	1	24181 - PLACAR MANUAL DE MESA	UN	5,00	0,00
2	794372 - BASTÃO PARA GINASTICA PESO SEM CARGA	UN	100,00	100,00	2	794372 - BASTÃO PARA GINASTICA PESO SEM CARGA	UN	67,00	67,00	2	794372 - BASTÃO PARA GINASTICA PESO SEM CARGA	UN	12,00	6,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

3	62153 - UNIFORME COMPLETO P/ FUTSAL	JG	17,00	17,00	3	62153 - UNIFORME COMPLETO P/ FUTSAL	JG	25,00	0,00	3	62153 - UNIFORME COMPLETO P/ FUTSAL	JG	33,00	33,00
4	64929 - UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL MASCULINO	JG	17,00	17,00	4	64929 - UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL MASCULINO	JG	21,00	10,00	4	64929 - UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL MASCULINO	JG	35,00	0,00
5	64930 - UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL FEMININO	JG	17,00	17,00	5	64930 - UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL FEMININO	JG	22,00	10,00	5	64930 - UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL FEMININO	JG	26,00	0,00
6	794373 - COLETE DE TREINO TAMANHO P	JG	70,00	70,00	6	794373 - COLETE DE TREINO TAMANHO P	JG	22,00	10,00	6	794373 - COLETE DE TREINO TAMANHO P	JG	23,00	23,00
7	54418 - MEIAS PARA FUTSAL 62% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO E 3%ELASTANO NA COR BRANCA	PAR	290,00	290,00	7	716 - BOLINHA PARA TÊNIS DE MESA (40MM OFICIAL)	UN	115,00	30,00	7	716 - BOLINHA PARA TÊNIS DE MESA (40MM OFICIAL)	UN	600,00	300,00
8	716 - BOLINHA PARA TÊNIS DE MESA (40MM OFICIAL)	UN	120,00	120,00	8	798463 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA.	PAR	115,00	90,00	8	798463 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA.	PAR	227,00	100,00
9	798463 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA.	PAR	30,00	30,00	9	54403 - APARELHO DE GINÁSTICA RÍTMICA - CORDA	UN	109,00	109,00	9	54403 - APARELHO DE GINÁSTICA RÍTMICA - CORDA	UN	59,00	59,00
10	54403 - APARELHO DE GINÁSTICA RÍTMICA - CORDA	UN	50,00	50,00	10	54404 - APARELHO DE GINÁSTICA RÍTMICA - FITA	UN	129,00	129,00	10	54404 - APARELHO DE GINÁSTICA RÍTMICA - FITA	UN	18,00	18,00
12	803621 - MAÇA NÃO CONECTÁVEL PARA GINÁSTICA RÍTMICA	PAR	110,00	110,00	11	803621 - MAÇA NÃO CONECTÁVEL PARA GINÁSTICA RÍTMICA	PAR	135,00	105,00	11	803621 - MAÇA NÃO CONECTÁVEL PARA GINÁSTICA RÍTMICA	PAR	8,00	8,00
13	798226 - APARELHO DE GINÁSTICA RÍTMICA - FITA - CONFECCIONAD A EM CETIM, MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO	UN	50,00	50,00	12	798226 - APARELHO DE GINÁSTICA RÍTMICA - FITA - CONFECCIONAD A EM CETIM, MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO	UN	152,00	152,00	12	798226 - APARELHO DE GINÁSTICA RÍTMICA - FITA - CONFECCIONAD A EM CETIM, MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO	UN	18,00	18,00
14	798227 - ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA	UN	110,00	110,00	13	798227 - ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA	UN	130,00	130,00	13	798227 - ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA	UN	18,00	18,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

15	798455 - BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS.	UN	164,00	164,00	16	794388 - REDE PARA ARO DE BASQUETE OFICIAL	PAR	5,00	0,00	14	798455 - BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS.	UN	6,00	6,00
16	19957 - BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA	UN	50,00	50,00	17	798229 - REDE DE FUTSAL OFICIAL, FIO ESPESSURA DE 6MM	PAR	21,00	15,00	15	817629 - PAR DE REDE PARA ARO DE BASQUETE, FIO 4MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 45CM DE DIÂMETRO E 50CM DE COMPRIMENTO.	PAR	11,00	5,00
17	794388 - REDE PARA ARO DE BASQUETE OFICIAL	PAR	22,00	22,00	18	798464 - REDE DE VOLEIBOL OFICIAL.	UN	22,00	10,00	16	798229 - REDE DE FUTSAL OFICIAL, FIO ESPESSURA DE 6MM	PAR	10,00	0,00
18	798229 - REDE DE FUTSAL OFICIAL, FIO ESPESSURA DE 6MM	PAR	44,00	44,00	19	792537 - BOLA DE VINIL	UN	100,00	50,00	17	798464 - REDE DE VOLEIBOL OFICIAL.	UN	6,00	6,00
19	798464 - REDE DE VOLEIBOL OFICIAL.	UN	7,00	7,00	21	798457 - CONE GRANDE. CONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 A 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UN	247,00	227,00	18	792537 - BOLA DE VINIL	UN	300,00	150,00
20	792537 - BOLA DE VINIL	UN	150,00	150,00	22	798458 - CONE PARA TREINAMENTO COM 23 CM DE ALTURA.	UN	230,00	230,00	19	803622 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 32 GOMOS E PESANDO ENTRE 320-350G.	UN	10,00	0,00
21	803622 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 32 GOMOS E PESANDO ENTRE 320-350G.	UN	170,00	170,00	23	50426 - POSICIONER (CONE PRATO)	UN	210,00	100,00	20	817626 - CONE GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 A 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO. MATERIAL COMPOSTO DE PVC E COM ENCAIXE PARA	UN	246,00	246,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

											MULTI-SUORTE E ACESSÓRIOS.			
22	798457 - CONE GRANDE. CONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 A 50CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UN	120,00	120,00	24	697 - BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UN	31,00	0,00	21	798458 - CONE PARA TREINAMENTO COM 23 CM DE ALTURA.	UN	380,00	210,00
23	798458 - CONE PARA TREINAMENTO COM 23 CM DE ALTURA.	UN	300,00	300,00	25	798459 - APITO FOX 40 PEARL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, AMPLITUDE SONORA DE 90 DECIBÉIS, SEM ESFERA INTERNA.	UN	65,00	43,00	22	50426 - POSICIONER (CONE PRATO)	UN	254,00	44,00
24	50426 - POSICIONER (CONE PRATO)	UN	220,00	220,00	26	798460 - BOMBA PARA INFLAR BOLA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.	UN	63,00	44,00	23	697 - BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UN	81,00	15,00
25	697 - BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UN	32,00	32,00	27	62142 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM	UN	21,00	21,00	24	798459 - APITO FOX 40 PEARL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, AMPLITUDE SONORA DE 90 DECIBÉIS, SEM ESFERA INTERNA.	UN	77,00	11,00
26	798459 - APITO FOX 40 PEARL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, AMPLITUDE SONORA DE 90 DECIBÉIS, SEM ESFERA INTERNA.	UN	57,00	57,00	28	798468 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO.	UN	5,00	5,00	25	798460 - BOMBA PARA INFLAR BOLA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.	UN	45,00	32,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

27	798460 - BOMBA PARA INFLAR BOLA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.	UN	32,00	32,00	30	59512 - SACO PARA CARREGAR BOLAS, ALTURA DE 70 CM E LARGURA DE 50 CM, COM ZÍPER E ALÇA (TIPO BOLSA), COM CAPACIDADE PARA 08 BOLAS.	UN	25,00	0,00	26	62142 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM	UN	5,00	5,00
28	62142 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM	UN	22,00	22,00	31	798461 - MESA DE TÊNIS DE MADEIRA MDP, COM 15 MM DE ESPESSURA, COM OS PÉS DOBRÁVEIS E ESTRUTURA EM MADEIRA, COM MEDIDAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA DE COMPRIMENTO 2,74M, LARGURA 1,52M E ALTURA 0,76M.	UN	12,00	0,00	27	798468 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO.	UN	2,00	2,00
29	798468 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO.	UN	22,00	22,00	32	798469 - REDE PARA TÊNIS DE MESA EM 100 % POLIAMIDA, MEDINDO 177 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE ALTURA, COM 2 SUPORTES EM PVC RÍGIDO E ANTIFERRUGEM .	UN	13,00	0,00	28	62123 - BOLA DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM (SUB 13) COM DIÂMETRO DE 55 A 59 CM E PESO DE 350 A 380 GRAMAS	UN	4,00	4,00
30	794394 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB 11)	UN	114,00	114,00	33	54423 - TATAME 4 CM DE ESPESSURA COM DIMENSÃO DE 1,00M X 1,00M EM MATERIAL E.V.A	UN	870,00	1.087,00	29	59512 - SACO PARA CARREGAR BOLAS, ALTURA DE 70 CM E LARGURA DE 50 CM, COM ZÍPER E ALÇA (TIPO BOLSA), COM CAPACIDADE PARA 08 BOLAS.	UN	10,00	10,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

31	62123 - BOLA DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM (SUB 13) COM DIÂMETRO DE 55 A 59 CM E PESO DE 350 A 380 GRAMAS	UN	114,00	114,00	34	810617 - TATAME 4 CM DE ESPESSURA COM DIMENSÃO DE 1,00M X 1,00M EM MATERIAL E.V.A. COTA PARA ME E EPP CONF LEI 147/14	UN	290,00	362,00	30	798461 - MESA DE TÊNIS DE MESA EM MADEIRA MDP, COM 15 MM DE ESPESSURA, COM OS PÉS DOBRÁVEIS E ESTRUTURA EM MADEIRA, COM MEDIDAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA DE COMPRIMENTO 2,74M, LARGURA 1,52M E ALTURA 0,76M.	UN	10,00	5,00
32	59512 - SACO PARA CARREGAR BOLAS, ALTURA DE 70 CM E LARGURA DE 50 CM, COM ZÍPER E ALÇA (TIPO BOLSA), COM CAPACIDADE PARA 08 BOLAS.	UN	42,00	42,00	35	803623 - KIT DE JOGO DE BOCHA EM CAIXA DE MADEIRA.	UN	10,00	10,00	31	798469 - REDE PARA TÊNIS DE MESA EM 100 % POLIAMIDA, MEDINDO 177 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE ALTURA, COM 2 SUPORTES EM PVC RÍGIDO E ANTIFERRUGEM	UN	52,00	0,00
33	798461 - MESA DE TÊNIS DE MESA EM MADEIRA MDP, COM 15 MM DE ESPESSURA, COM OS PÉS DOBRÁVEIS E ESTRUTURA EM MADEIRA, COM MEDIDAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA DE COMPRIMENTO 2,74M, LARGURA 1,52M E ALTURA 0,76M.	UN	8,00	8,00	36	770 - JOGO DE FUTEBOL BOTÃO	JG	66,00	66,00	32	54423 - TATAME 4 CM DE ESPESSURA COM DIMENSÃO DE 1,00M X 1,00M EM MATERIAL E.V.A	UN	1.725,00	1.380,00
35	54423 - TATAME 4 CM DE ESPESSURA COM DIMENSÃO DE 1,00M X 1,00M EM	UN	132,00	132,00	37	65630 - RAQUETE DE TÊNIS ADULTO	UN	44,00	20,00	33	810617 - TATAME 4 CM DE ESPESSURA COM DIMENSÃO DE 1,00M X 1,00M EM	UN	575,00	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

	MATERIAL E.V.A									MATERIAL E.V.A. COTA PARA ME E EPP CONF LEI 147/14				
37	770 - JOGO DE FUTEBOL BOTÃO	JG	14,00	14,00	38	712 - BOLA DE TÊNIS	UN	110,00	50,00	35	770 - JOGO DE FUTEBOL BOTÃO	JG	35,00	13,00
38	65630 - RAQUETE DE TÊNIS ADULTO	UN	150,00	150,00	39	22245 - BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIO FLEXÍVEL, MOLD A-SEPERFEITAM ENTE AO CORPO. NÃO CONGELA	UN	45,00	45,00	36	65631 - RAQUETE INFANTIL	UN	10,00	10,00
39	712 - BOLA DE TÊNIS	UN	300,00	300,00	40	17279 - COLCHONETE NA COR AZUL	UN	819,00	1.023,00	37	712 - BOLA DE TÊNIS	UN	23,00	15,00
41	17279 - COLCHONETE NA COR AZUL	UN	132,00	132,00	41	810616 - COLCHONETE NA COR AZUL. COTA PARA ME E EPP CONF LEI 147/14	UN	273,00	341,00	38	22245 - BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIO FLEXÍVEL, MOLD A-SEPERFEITAM ENTE AO CORPO. NÃO CONGELA	UN	136,00	40,00
43	798470 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L, TAMANHO INFANTIL.	UN	66,00	66,00	42	65641 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS CAPACIDADE 140 LITROS	UN	25,00	2,00	39	17279 - COLCHONETE NA COR AZUL	UN	2.081,00	1.700,00
44	792554 - CORDA PARA RECREAÇÃO INFANTIL - , COMPRIMENTO TOTAL DE 2 M	UN	100,00	100,00	43	798470 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L, TAMANHO INFANTIL.	UN	155,00	155,00	40	810616 - COLCHONETE NA COR AZUL. COTA PARA ME E EPP CONF LEI 147/14	UN	693,00	0,00
45	794403 - CORDA PARA RECREAÇÃO INFANTIL, COMPRIMENTO TOTAL DE 5 M	UN	70,00	70,00	44	792554 - CORDA PARA RECREAÇÃO INFANTIL - , COMPRIMENTO TOTAL DE 2 M	UN	252,00	250,00	41	65641 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS CAPACIDADE 140 LITROS	UN	2,00	1,00
46	792555 - BASTÃO DE REVEZAMENTO DE PLÁSTICO PARA ATLETISMO	CJ	50,00	50,00	45	810614 - CORDA PARA RECREAÇÃO INFANTIL, COMPRIMENTO TOTAL DE 5 A 6 M.	UN	44,00	0,00	42	798470 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L, TAMANHO INFANTIL.	UN	2,00	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

48	65637 - BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA PESO 1KG	UN	20,00	20,00	46	792555 - BASTÃO DE REVEZAMENTO DE PLÁSTICO PARA ATLETISMO	CJ	107,00	107,00	43	792554 - CORDA PARA RECREAÇÃO INFANTIL - , COMPRIMENTO TOTAL DE 2 M	UN	741,00	741,00
49	65638 - BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA PESO 2KG	UN	20,00	20,00	48	794386 - KIT SLACKLINE	UN	21,00	21,00	44	810614 - CORDA PARA RECREAÇÃO INFANTIL, COMPRIMENTO TOTAL DE 5 A 6 M.	UN	127,00	61,00
50	65639 - BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA PESO 3KG	UN	20,00	20,00	49	798244 - DADO JUMBO (PARA JOGOS DE TABULEIRO) - 6 LADOS, 45MM, TRANSLUCIDO, MATERIAL RESINA	UN	52,00	52,00	45	792555 - BASTÃO DE REVEZAMENTO DE PLÁSTICO PARA ATLETISMO	CJ	4,00	4,00
54	798246 - JOGO DE BINGO - GLOBO CROMADO, TABULEIRO E BOLINHAS NUMERADAS EM MADEIRA. GLOBO BINGO GRANDE Nº 3 COM 75 BOLINHAS - JOGO , MATERIAL DO TABULEIRO: EUCATEX COM A NUMERAÇÃO EM SILK SCREEN , MEDIDA DO TABULEIRO: 50X30X0,5CM	UN	22,00	22,00	50	798240 - DADO 6 FACES, COM 2,6 CM	PAR	240,00	240,00	46	792536 - OBSTÁCULO DE PVC PARA TREINAMENTO	CJ	16,00	16,00
55	798247 - JOGO DE BOLICHE - COMPOSTO POR 12 PINOS E 1 BOLA, SENDO QUE TODOS OS ITENS SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO. ALTURA DE CADA PINO: 16,5 CM, PINO: DIÂMETRO 5,5 CM. BOLA:	UN	14,00	14,00	51	798246 - JOGO DE BINGO - GLOBO CROMADO, TABULEIRO E BOLINHAS NUMERADAS EM MADEIRA. GLOBO BINGO GRANDE Nº 3 COM 75 BOLINHAS - JOGO , MATERIAL DO TABULEIRO:	UN	23,00	23,00	47	794386 - KIT SLACKLINE	UN	23,00	1,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

	DIÂMETRO 6,5 CM.					EUCATEX COM A NUMERAÇÃO EM SILK SCREEN , MEDIDA DO TABULEIRO: 50X30X0,5CM								
59	798277 - BARALHO TRADICIONAL. NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. TIPO DA CARTA: CARTÃO COUCHÉ 290 G. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM OU POKER SIZE 63X88 MM. QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS. TIPO DE EMBALAGEM: CAIXINHA UNITÁRIA.	UN	35,00	35,00	52	798247 - JOGO DE BOLICHE - COMPOSTO POR 12 PINOS E 1 BOLA, SENDO QUE TODOS OS ITENS SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO. ALTURA DE CADA PINO: 16,5 CM, PINO: DIÂMETRO 5,5 CM. BOLA: DIÂMETRO 6,5 CM.	UN	44,00	44,00	50	798246 - JOGO DE BINGO - GLOBO CROMADO, TABULEIRO E BOLINHAS NUMERADAS EM MADEIRA. GLOBO BINGO GRANDE Nº 3 COM 75 BOLINHAS - JOGO , MATERIAL DO TABULEIRO: EUCATEX COM A NUMERAÇÃO EM SILK SCREEN , MEDIDA DO TABULEIRO: 50X30X0,5CM	UN	10,00	10,00
60	19709 - BAMBOLE PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES VIVAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM DE DIÂMETRO	UN	350,00	350,00	53	798248 - TÚNEL CENTOPÉIA 4M - SANFONADO, MEDIDAS: 4 METROS X 50 CM DE DIÂMETRO , COMPOSIÇÃO / MATERIAL: BAGUM (LONA DE VINIL)	UN	22,00	0,00	51	798247 - JOGO DE BOLICHE - COMPOSTO POR 12 PINOS E 1 BOLA, SENDO QUE TODOS OS ITENS SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO. ALTURA DE CADA PINO: 16,5 CM, PINO: DIÂMETRO 5,5 CM. BOLA: DIÂMETRO 6,5 CM.	UN	9,00	9,00
61	18324 - PERNA DE PAU	PAR	149,00	149,00	56	798277 - BARALHO TRADICIONAL. NÃO TRANSPARENTE , ATÓXICO E RECICLÁVEL. TIPO DA CARTA: CARTÃO COUCHÉ 290 G. TAMANHO DA	UN	220,00	220,00	52	798248 - TÚNEL CENTOPÉIA 4M - SANFONADO, MEDIDAS: 4 METROS X 50 CM DE DIÂMETRO , COMPOSIÇÃO / MATERIAL: BAGUM (LONA DE VINIL)	UN	26,00	26,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

62	798257 - CHINELÃO DUPLO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM MADEIRA, UM PAR COM 2 SUPORTES PARA OS PÉS DIREITO E ESQUERDO (PARA DUAS CRIANÇAS JUNTAS), SUPORTE PARA O PÉ COM PALMILHA EM E.V.A. COLORIDO E FITA DE NYLON. MEDIDA: 100 X 10 X 2 CM.	PAR	79,00	79,00	57	CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM OU POKER SIZE 63X88 MM. QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS. TIPO DE EMBALAGEM: CAIXINHA UNITÁRIA.	UN	818,00	818,00	53	810615 - BOCA DO PALHAÇO - JOGO EM MDF - COMPOSTO PELA CHAPA EM MD, BASES DE MADEIRA E BOLINHA DE BORRACHA ESPECIFICAÇÃO S: - BRINQUEDO COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM ALTURA X 40CM LARGURA	UN	26,00	26,00
63	798258 - MINI TRAVE PARA FUTEBOL - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESISTENTE REDE DE NYLON E TRAVES FEITO COM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DO GOLZINHO, QUATRO ESTACAS PARA FIXAÇÃO NO SOLO E BOLSA DE VIAGEM. MEDIDAS DO PRODUTO (AXLXC): (90,0 X 90,0X 120,0) CM	PAR	44,00	44,00	58	18324 - PERNA DE PAU	PAR	3,00	3,00	55	798277 - BARALHO TRADICIONAL. NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. TIPO DA CARTA: CARTÃO COUCHÉ 290 G. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM OU POKER SIZE 63X88 MM. QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS. TIPO DE EMBALAGEM: CAIXINHA UNITÁRIA.	UN	224,00	4,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

64	799832 - JOGO XADREZ OFICIAL: JOGO CONTENDO 01 TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO OU MDF - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE -, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50CM. ACOMPANHA PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MDF E REGRAS DO JOGO. DEVE CONTER INDICATIVO DE IDADE RECOMENDADA.	UN	150,00	150,00	59	798257 - CHINELÃO DUPLO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM MADEIRA, UM PAR COM 2 SUPORTES PARA OS PÉS DIREITO E ESQUERDO (PARA DUAS CRIANÇAS JUNTAS), SUPORTE PARA O PÉ COM PALMILHA EM E.V.A. COLORIDO E FITA DE NYLON. MEDIDA: 100 X 10 X 2 CM.	PAR	28,00	0,00	56	19709 - BAMBOLÊ PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES VIVAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM DE DIÂMETRO	UN	696,00	696,00
66	798262 - RELÓGIO PARA XADREZ MODELO ANALÓGICO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES (CXAXL): 16 X 4,5 X 4,5 CM E PESO DE APROXIMADAMENTE 400G, FUNCIONA COM UMA PILHA AA.	UN	7,00	7,00	60	798258 - MINI TRAVE PARA FUTEBOL - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESISTENTE REDE DE NYLON E TRAVES FEITO COM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DO GOLZINHO, QUATRO ESTACAS PARA FIXAÇÃO NO SOLO E BOLSA DE VIAGEM. MEDIDAS DO PRODUTO (AXLXC): (90,0 X 90,0X 120,0) CM	PAR	44,00	0,00	57	18324 - PERNA DE PAU	PAR	94,00	31,00
67	59472 - BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 04, COM MIOLO DE BORRACHA	UN	135,00	135,00	61	799832 - JOGO XADREZ OFICIAL: JOGO CONTENDO 01 TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO OU MDF - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE -,	UN	382,00	262,00	58	798257 - CHINELÃO DUPLO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM MADEIRA, UM PAR COM 2 SUPORTES PARA OS PÉS DIREITO E	PAR	96,00	33,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

						MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50CM. ACOMPANHA PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MDF E REGRAS DO JOGO. DEVE CONTER INDICATIVO DE IDADE RECOMENDADA.								ESQUERDO (PARA DUAS CRIANÇAS JUNTAS), SUPORTE PARA O PÉ COM PALMILHA EM E.V.A. COLORIDO E FITA DE NYLON. MEDIDA: 100 X 10 X 2 CM.			
68	700 - BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO, Nº08,40 A 42CM DECIRCUNFERÊNCIA, PESO 110 A 120G	UN	135,00	135,00	63	798262 - RELÓGIO PARA XADREZ MODELO ANALÓGICO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES (CXAXL): 16 X 4,5 X 4,5 CM E PESO DE APROXIMADAMENTE 400G, FUNCIONA COM UMA PILHA AA.	UN	2,00	2,00	59	798258 - MINI TRAVE PARA FUTEBOL - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESISTENTE REDE DE NYLON E TRAVES FEITO COM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DO GOLZINHO, QUATRO ESTACAS PARA FIXAÇÃO NO SOLO E BOLSA DE VIAGEM. MEDIDAS DO PRODUTO (AXLXC): (90,0 X 90,0X 120,0) CM	PAR	11,00	10,00			
69	701 - BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO, Nº10,48 A 50CM DECIRCUNFERÊNCIA, PESO 180 A 200G	UN	135,00	135,00	64	797785 - BOLA DE BORRACHA Nº 6	UN	798,00	200,00	60	799832 - JOGO XADREZ OFICIAL: JOGO CONTENDO 01 TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO OU MDF - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE -, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50CM. ACOMPANHA PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MDF E REGRAS DO JOGO. DEVE CONTER	UN	5,00	5,00			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

											INDICATIVO DE IDADE RECOMENDADA.			
70	702 - BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO, Nº12,57 A 59CM DECIRCUNFERÊNCIA, PESO 250 A 270G	UN	135,00	135,00	65	700 - BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO, Nº08,40 A 42CM DECIRCUNFERÊNCIA, PESO 110 A 120G	UN	615,00	200,00	61	798261 - TABULEIRO DE XADREZ PARA DEFICIENTE VISUAL, LINHAS E COLUNAS EM BRAILE; DIMENSÕES COMPRIMENTO 32,5CM X LARGURA 32,5CM X ESPESSURA 1,5CM; CASAS 3,5CM X 3,5CM; MATERIAL MDF MELAMÍNICO PÉS ANTI-DERRAPANTES EM SILICONE	UN	5,00	5,00
71	798263 - BOLA BOBATH DE 55 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	50,00	50,00	66	702 - BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO, Nº12,57 A 59CM DECIRCUNFERÊNCIA, PESO 250 A 270G	UN	890,00	0,00	62	798262 - RELÓGIO PARA XADREZ MODELO ANALÓGICO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES (CXAXL): 16 X 4,5 X 4,5 CM E PESO DE APROXIMADAMENTE 400G, FUNCIONA COM UMA PILHA AA.	UN	11,00	11,00
72	798264 - BOLA BOBATH DE 65 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	50,00	50,00	67	798265 - SKATE COMPLETO PARA INICIANTE: SUPORTA ATÉ 130KG, PODENDO SER USADO TANTO POR CRIANÇAS QUANTO POR ADULTOS, UNISSEX. LARGURA (APROX) DE 7.8POL (19,80CM), TAMANHO MÉDIO.	UN	31,00	31,00	63	797785 - BOLA DE BORRACHA Nº 6	UN	80,00	80,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

73	62185 - ROLO BOBATH 0,60X0,25M	UN	50,00	50,00	68	798266 - CAPACETE SKATE: POSSUI SAÍDAS SUPERIORES QUE EVITAM A UMIDADE NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO E GARANTEM COMODIDADE. PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS E CONFORTO DURANTE O USO, TRAZ INTERIOR MOLDADO EM ESPUMA MACIA E TECNOLOGIA QUE ABSORVE OS IMPACTOS, PROMOVENDO TOTAL PROTEÇÃO DA CABEÇA. TAMANHOS / PERÍMETRO DA CABEÇA. PP: 51CM - 54CM - P: 55CM - 57CM - M: 58CM - 60CM - G: 61CM - 63CM - GG: 64CM - 65CM.	UN	31,00	31,00	64	700 - BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO, Nº08,40 A 42CM DECIRCUNFERÊNCIA, PESO 110 A 120G	UN	100,00	50,00
77	798268 - TABELA DE BASQUETE PROFISSIONAL: CONFECCIONAD A EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, É RESISTENTE À ÁGUA, TABELA E ARO COM MEDIDAS OFICIAIS. ACOMPANHA REDE 100% POLIPROPILENO (PP) FIO 3. COMPOSIÇÃO MATERIAL LAMINADO NAVAL;COR BRANCA; DIMENÇÕES	PAR	22,00	22,00	69	798267 - KIT DE PROTEÇÃO PARA PATINS E SKATE COM JOELHEIRA, COTOVELEIRA E LUVAS. UNISSEX. MATERIAL: TOTALMENTE CONFECCIONAD O EM POLIAMIDA; PROTEÇÃO NAS PARTES MAIS AFETADAS PELAS QUEDAS. TODOS OS ITENS CONTAM COM FAIXAS ELÁSTICAS E TERMINAÇÕES	PAR	31,00	31,00	65	702 - BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO, Nº12,57 A 59CM DECIRCUNFERÊNCIA, PESO 250 A 270G	UN	250,00	250,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

	1,80M X 1,05M X 0,18CM COM ARO DE AÇO.					EM VELCRO, COM AJUSTES; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: EM 100% POLIAMIDA; FAIXAS ELÁSTICAS COM TERMINAÇÕES EM VELCRO; CONTÉM: UM PAR DE LUVAS, UM PAR DE COTOVELEIRAA E UM PAR DE JOELHEIRAS.								
78	798269 - ARO DE BASQUETE PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; DIMENSÕES APROX. 0,60X0,60X0,20 (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROX. 5KG	UN	22,00	22,00	70	798268 - TABELA DE BASQUETE PROFISSIONAL: CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, É RESISTENTE À ÁGUA, TABELA E ARO COM MEDIDAS OFICIAIS. ACOMPANHA REDE 100% POLIPROPILENO (PP) FIO 3. COMPOSIÇÃO MATERIAL LAMINADO NAVAL;COR BRANCA; DIMENÇÕES 1,80M X 1,05M X 0,18CM COM ARO DE AÇO.	PAR	2,00	0,00	66	798265 - SKATE COMPLETO PARA INICIANTES: SUPORTA ATÉ 130KG, PODENDO SER USADO TANTO POR CRIANÇAS QUANTO POR ADULTOS, UNISSEX. LARGURA (APROX) DE 7.8POL (19,80CM), TAMANHO MÉDIO.	UN	13,00	13,00
					71	798269 - ARO DE BASQUETE PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; DIMENSÕES APROX. 0,60X0,60X0,20 (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROX. 5KG	UN	2,00	0,00	67	798266 - CAPACETE SKATE: POSSUI SAÍDAS SUPERIORES QUE EVITAM A UMIDADE NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO E GARANTEM COMODIDADE. PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS E CONFORTO DURANTE O USO, TRAZ	UN	13,00	13,00



EDITAL

							INTERIOR MOLDADO EM ESPUMA MACIA E TECNOLOGIA QUE ABSORVE OS IMPACTOS, PROMOVENDO TOTAL PROTEÇÃO DA CABEÇA. TAMANHOS / PERÍMETRO DA CABEÇA. PP: 51CM - 54CM - P: 55CM - 57CM - M: 58CM - 60CM - G: 61CM - 63CM - GG: 64CM - 65CM.			
73	23603 - JOGO DE VARETAS GIGANTES	UN	368,00	100,00	68	798267 - KIT DE PROTEÇÃO PARA PATINS E SKATE COM JOELHEIRA, COTOVELEIRA E LUVAS. UNISSEX. MATERIAL: TOTALMENTE CONFECCIONADO EM POLIAMIDA; PROTEÇÃO NAS PARTES MAIS AFETADAS PELAS QUEDAS. TODOS OS ITENS CONTAM COM FAIXAS ELÁSTICAS E TERMINAÇÕES EM VELCRO, COM AJUSTES; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: EM 100% POLIAMIDA; FAIXAS ELÁSTICAS COM TERMINAÇÕES EM VELCRO; CONTÉM: UM PAR DE LUVAS, UM PAR DE COTOVELEIRAA E UM PAR DE JOELHEIRAS.	PAR	13,00	13,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

	74	810655 - KIT LANÇA BOCHA ADAPTADO (CALHA)	UN	2,00	2,00	69	798268 - TABELA DE BASQUETE PROFISSIONAL: CONFECCIONAD A EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, É RESISTENTE À ÁGUA, TABELA E ARO COM MEDIDAS OFICIAIS. ACOMPANHA REDE 100% POLIPROPILENO (PP) FIO 3. COMPOSIÇÃO MATERIAL LAMINADO NAVAL;COR BRANCA; DIMENÇÕES 1,80M X 1,05M X 0,18CM COM ARO DE AÇO.	PAR	5,00	0,00
	78	810659 - PATINETE INFANTIL AJUSTÁVEL, 2 RODAS.	UN	14,00	14,00	70	798269 - ARO DE BASQUETE PROFISSIONAL, CONFECCIONAD O EM AÇO CARBONO; DIMENSÕES APROX. 0,60X0,60X0,20 (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROX. 5KG	UN	27,00	0,00
	79	810660 - CANELEIRA INFANTIL	PAR	420,00	420,00	73	810655 - KIT LANÇA BOCHA ADAPTADO (CALHA)	UN	5,00	5,00
	80	810661 - XADREZ GIGANTE, APROXIMADAM ENTE 4X4M	UN	48,00	20,00	75	810659 - PATINETE INFANTIL AJUSTÁVEL, 2 RODAS.	UN	173,00	173,00
	81	810662 - XADREZ GIGANTE, APROXIMADAM ENTE 4X4M. COTA PARA ME E EPP CONF LEI 147/14	UN	16,00	0,00	76	810660 - CANELEIRA INFANTIL	PAR	226,00	226,00



EDITAL

	82	810663 - TABULEIRO DE XADREZ EM MURAL MAGNÉTICO	UN	8,00	8,00	78	817627 - LUVA PARA TREINO E COMPETIÇÕES DE FUTSAL, VOLTADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PALMA EM PVC DE 3MM E DORSO COM ESPUMA REVESTIDA COM POLIÉSTER. TAMANHOS: P, M E G	PAR	44,00	44,00
						79	817628 - BOLA DE VOLEI EM EVA; COR: COLORIDA/SOR TIDA; DIÂMETRO: 21 CM; CIRCUNFERÊNC IA: 64 A 66 CM; PESO: 130 A 160 GRAMAS.	UN	470,00	300,00
						80	19957 - BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA	UN	146,00	90,00
						81	817630 - REDE DE VOLEIBOL EM FIO DE NYLON SEDA DE 2MM NA COR PRETA MALHA 100MM. LARGURA 5M; ALTURA: 80CM;	UN	24,00	24,00
						82	817631 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL. COMPOSIÇÃO: PVC, COM CÂMARA INTERNA À BASE DE BORRACHA, 32 GOMOS, COSTURADA. PESO: 300-340G. CIRCUNFERÊNC IA: 67-69CM.	UN	32,00	0,00



EDITAL

83	817632 - BOLA DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM NÚMERO 7, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, COR: LARANJA. GOMOS: 8. CIRCUNFERÊNCIA: 75-78CM. PESO: 600-650G.	UN	96,00	50,00
84	817633 - BOLA DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB 11 / SUB 9), PESO: 300-330G. GOMOS: 8. LAMINADO: PU. CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM.	UN	96,00	96,00
85	817634 - BOLA HANDEBOL H1L INFANTIL SEM COSTURA. PESO: 290 A 330 GRS MEDIDA: 50 A 52 CM CIRCUNFERÊNCIA, COSTURADA A MÃO.	UN	256,00	0,00
86	817635 - ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM FITAS ADESIVAS DIÂMETROS 70 CM /250 GRAMAS.	UN	1.100,00	400,00
87	817636 - MAIÓ INFANTIL TIPO "CAVADO"; COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% HELANCA DE POLIAMIDA OU 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO APROXIMADAMENTE	UN	80,00	80,00



EDITAL

	NTE; ALÇAS LARGAS, COM FORRO 100% POLIAMIDA, DECOTE ESTILO NADADOR, TAMANHOS 04, 06, 08, 10, 12, 14 E 16 , COR PRETA			
88	807341 - SUNGA TIPO BOXER INFANTIL, TAMANHOS 04, 06, 08, 10, 12, 14 E 16	UN	80,00	80,00
89	817637 - TOUCA DE NATAÇÃO, TECIDO 100% HELANCA DE POLIAMIDA, TAMANHOS P, M, G E GG, COR PRETA	UN	80,00	80,00
90	807343 - ÓCULOS DE NATAÇÃO INFANTIL	UN	80,00	80,00
91	817638 - PAR DE REDE PARA FUTSAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,20MT L X 2,20MT A X 0,30CM DE RECUO SUPERIOR X 1,00MT DE RECUO INFERIOR.	PAR	28,00	5,00
92	818394 - KIT COM 10 BOLAS DE VINIL MARMORIZADAS - ESTILO "BOLA DO KIKO".	KIT	63,00	63,00
93	817640 - PARES DE SWING FLAG - CONFECCIONAD A EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. -	PAR	215,00	215,00



EDITAL

			COSTURA DUPLA REFORÇADA, DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. - PESO MÍNIMO: 175 GRAMAS - CORES DIVERSAS			
	94	817641 - DIABOLÔ DE 100 MM A 130 MM NAS CORES FLUORESCENTE COM BAQUETA EM ALUMINIO COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E CORDÃO EM POLIÉSTER COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5M.	UN	215,00	215,00	
	96	817643 - COLCHONETE EM NAPA, IMPERMEAVEL, ANTIACARO E ANTIALERGICO, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE 33, ACABAMENTO SELADO , SEM ZÍPER COM TAMANHO DE 130X60X5CM.	UN	500,00	500,00	

5. **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 5.1. O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho pela fiscalização do contrato.
- 5.2. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio da contratada, devidamente acondicionados e



## EDITAL

embalados de forma individual, identificados por número do item, descrição e cor, esta última a ser definida no decorrer da execução contratual.

- 5.3. As entregas deverão ocorrer na Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens, situada na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 166, Bairro Vargem Grande, Pinhais-PR, mediante prévio agendamento pelos telefones (41) 9 9162-7245 e/ou (41) 9 9227-3065. O recebimento será realizado pelo presidente da Comissão, Sr. Jorge Luiz Andrade, ou por servidor por ele designado, mediante conferência da respectiva Nota Fiscal e/ou boleto.
- 5.4. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, para análise do pedido de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 5.5. A contratada será comunicada quanto à quantidade, tipo de material e demais informações por meio de Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço emitida pela fiscal do contrato, Sra. Juliana Maria Friedrich, que definirá a data limite para a entrega. O prazo estabelecido deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções previstas no Instrumento Contratual e na legislação vigente.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto municipal 346/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. **Fiscalização**
  - 6.6.1. Caberá ao fiscal técnico do contrato, após designação formal, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
  - 6.6.2. Agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;
  - 6.6.3. Conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;
  - 6.6.4. Manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas



EDITAL

- realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;
- 6.6.5. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
  - 6.6.6. Criar uma pasta para a inserção dos documentos pertinentes ao contrato e para a anotação das ocorrências sobre a fiscalização contratual;
  - 6.6.7. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
  - 6.6.8. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
  - 6.6.9. Avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;
  - 6.6.10. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
  - 6.6.11. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
  - 6.6.12. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
  - 6.6.13. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
  - 6.6.14. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela empresa contratada ou conforme disposto em contrato, se for o caso;
  - 6.6.15. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
  - 6.6.16. Avaliar a presença de todos os profissionais, certificados e demais condições exigidos durante a execução contratual nos termos do que foi determinado pelo instrumento convocatório e/ou contrato;
  - 6.6.17. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento;
  - 6.6.18. Certificar-se de que a contratada é quem executa o contrato, bem como de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
  - 6.6.19. Atestar, em documento hábil, juntamente com o gestor de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;
  - 6.6.20. Lavrar o recebimento provisório de modo detalhado, inclusive com o uso de ferramentas informatizadas, fotografias ou qualquer outro documento hábil para certificar a situação;



**EDITAL**

- 6.6.21. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil de no mínimo 90 (noventa) dias, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.6.22. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, caso existam;
- 6.6.23. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 6.6.24. Proceder as avaliações dos serviços executados pela empresa contratada, se for o caso;
- 6.6.25. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.6.26. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, se for o caso;
- 6.6.27. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços, se for o caso;
- 6.6.28. Receber designação e manter contato com o preposto da empresa contratada, e se for necessário, promover reuniões inaugurais, periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.6.29. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.6.30. Verificar a correta aplicação dos materiais e validade dos insumos entregues ou colocados na execução contratual;
- 6.6.31. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.6.32. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- 6.6.33. Apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- 6.6.34. Atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;
- 6.6.35. Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;
- 6.6.36. Providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada



EDITAL

- ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;
- 6.6.37. Indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;
- 6.6.38. Comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;
- 6.6.39. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 6.6.40. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada e analisar a documentação que antecede o pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.6.41. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da empresa contratada em sistema de gestão próprio do órgão ou entidade, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou outro sistema de gestão que se faça necessário;
- 6.6.42. As atribuições necessárias correspondentes à fiscalização administrativa, quando não houver a segmentação entre fiscal técnico e fiscal administrativo;
- 6.6.43. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.6.44. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada e analisar a documentação que antecede o pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.6.45. Elaborar relatório final em conjunto com o gestor do contrato no qual contenha todas as ocorrências existentes durante a execução contratual, manifestação sobre o resultado útil do contrato se satisfatório ou não que foi pretendido inicialmente na fase de planejamento da contratação e possíveis críticas e sugestões para as futuras contratações;
- 6.6.46. Outras atividades compatíveis com a função.
- 6.6.47. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.6.48. O representante da Administração anotar, de modo tempestivo e formal, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.6.49. A pasta contendo a atuação do fiscal e do gestor do contrato com todos os documentos organizados deverá ser anexada no processo administrativo da contratação ou apensada, seja de modo físico ou via sistema informatizado próprio da Administração Municipal.



**EDITAL**

- 6.6.50. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na lei.
- 6.6.51. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, prazo de validade e forma de uso.
- 6.6.52. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, inclusive quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato.
- 6.6.53. Nos casos em que houver a necessidade de designação de fiscal setorial, caberá a ele, e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições pertinentes ao fiscal técnico e, ao fiscal administrativo quando não houver designação específica para este último.
- 6.7. Gestor do Contrato**
- 6.7.1. Caberá ao gestor do contrato e ao gestor da ata de registro de preços, após designação formal, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.7.2. Agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos de sua atuação;
- 6.7.3. Conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;
- 6.7.4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- 6.7.5. Acompanhar a vigência do contrato e a execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
- 6.7.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, inclusive as ocorrências registradas e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.7.7. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.7.8. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;



EDITAL

- 6.7.9. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is), quando houver;
- 6.7.10. Analisar e decidir os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.7.11. Conceder de ofício o reajuste em sentido estrito e analisar e decidir o pedido de repactuação;
- 6.7.12. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, procedendo a instrução processual, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhando-o à autoridade superior para decisão;
- 6.7.13. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 6.7.14. Emitir documento comprobatório da avaliação de contratos administrativos realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela empresa contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 6.7.15. Realizar o recebimento definitivo do objeto;
- 6.7.16. Obter a formalização da designação do preposto perante a contratada;
- 6.7.17. Analisar notas/glosas escritas pelo(s) fiscal(is), a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;
- 6.7.18. Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;
- 6.7.19. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;
- 6.7.20. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;
- 6.7.21. Comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:
  - 6.7.22. a manifestação de interesse da Administração Pública Municipal quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;
  - 6.7.23. consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;
  - 6.7.24. resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual;
  - 6.7.25. pesquisa de mercado, quando for o caso;
  - 6.7.26. documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;
  - 6.7.27. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;
  - 6.7.28. Analisar pedidos de troca de marca, após análise do fiscal técnico sobre a vantajosidade técnica e econômica;
  - 6.7.29. Providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou a necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;



**EDITAL**

- 6.7.30. Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;
- 6.7.31. Estabelecer reuniões periódicas estratégicas com a contratada, a fim de garantir a qualidade da execução do serviço ou a continuidade da entrega do bem, objetivando alcançar melhorias administrativas e a redução de custos
- 6.7.32. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; e
- 6.7.33. Elaborar relatório final em conjunto com o fiscal do contrato no qual contenha todas as ocorrências existentes durante a execução contratual, manifestação sobre o resultado útil do contrato se satisfatório ou não que foi pretendido inicialmente na fase de planejamento da contratação e possíveis críticas e sugestões para as futuras contratações;
- 6.7.34. Subscrever atestado de capacidade técnica quando solicitado pelo fornecedor, destacando sempre as principais ocorrências e de acordo com o contido no relatório parcial ou final de execução elaborado pelo fiscal do contrato;
- 6.7.35. Outras atividades compatíveis com a função.
- 6.8. Ficam designados como gestor e fiscal da ata de registro de preço oriundo deste processo, os seguintes servidores:
  - 6.8.1. Gestor: João Carlos Colaço, assistente administrativo, matrícula: 1464558-0, email: joao.colaco@edu.pinhais.pr.gov.br, telefone: (41) 99162-0298.
  - 6.8.2. Fiscal: Juliana Maria Friedrich, assistente administrativo, matrícula: 1351184-0, email:juliana.friedrich@edu.pinhais.pr.gov.br , telefone: (41) 98785-2465.

**7. DO RECEBIMENTO**

- 7.1. O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:
  - 7.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal técnico ou fiscal técnico setorial, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
  - 7.1.2. Definitivamente, pelo fiscal e gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 249 do decreto municipal 346/2023.
- 7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do art. 249 do decreto municipal 346/2023.



EDITAL

- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10. A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, nos termos do art. 249 do decreto municipal 346/2023.
- 7.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.12. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.14. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, nos termos do art. 249 do decreto municipal 346/2023.
- 7.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento



## EDITAL

da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 7.17. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8. DA LOGÍSTICA REVERSA

- 8.1. A contratada, em atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, se responsabilizará pela logística reversa dos produtos fornecidos, quando aplicável, incluindo o recolhimento e destinação correta de:
  - 8.1.1. Embalagens de papel, papelão, plástico e outros materiais de acondicionamento;
  - 8.1.2. Bolas, redes, coletes e materiais esportivos de borracha ou plástico, quando danificados ou em fim de vida útil;
  - 8.1.3. Componentes eletrônicos de equipamentos esportivos, como cronômetros, sistemas de pontuação e sensores;
  - 8.1.4. Outros materiais geradores de resíduos sólidos, provenientes do uso ou substituição dos produtos fornecidos.
- 8.2. Todos os procedimentos deverão seguir a legislação ambiental vigente, garantindo o descarte adequado, a redução de impactos ambientais e a promoção de práticas sustentáveis durante o ciclo de vida dos materiais esportivos fornecidos.

## 9. SUSTENTABILIDADE

- 9.1. A aquisição dos materiais esportivos observará os princípios de sustentabilidade, conforme previsto na Política Pública de Licitação Sustentável e nas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A contratada deverá atender aos seguintes critérios:



## EDITAL

- 9.1.1. Materiais ecologicamente responsáveis: Priorizar produtos fabricados com materiais reciclados, recicláveis ou de menor impacto ambiental, como bolas, redes, coletes e outros equipamentos esportivos;
- 9.1.2. Durabilidade e reutilização: Priorizar materiais de maior durabilidade, permitindo reutilização em diferentes turmas ou modalidades, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais;
- 9.1.3. Certificações ambientais: Sempre que possível, adquirir produtos que possuam certificações reconhecidas, como as do INMETRO, que garantam menor impacto ambiental;
- 9.1.4. Gestão de resíduos e logística reversa: Implementar procedimentos para destinação adequada de materiais esportivos desgastados ou inutilizados, bem como de embalagens e componentes plásticos, seguindo a legislação ambiental vigente e promovendo a redução de impactos ambientais;
- 9.1.5. Segurança química: Evitar produtos que contenham substâncias perigosas acima dos limites permitidos por normas técnicas e legislação vigente;
- 9.1.6. Eficiência Logística: Planejar transporte e armazenamento de forma a reduzir impactos ambientais, como consumo de combustível e emissão de gases poluentes.
- 9.2. Dessa forma, a aquisição de materiais esportivos contribuirá para a promoção de práticas sustentáveis, alinhando eficiência, durabilidade e responsabilidade ambiental em todo o ciclo de vida dos produtos fornecidos.

## 10. DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 10.1. O prazo de garantia dos materiais fornecidos observará as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo exigida a manutenção dos produtos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para o Contratante.
- 10.2. O período de garantia será definido da seguinte forma:
  - 10.2.1. **30 (trinta) dias** para o item 64.
  - 10.2.2. **6 (seis) meses** para o item 66.
  - 10.2.3. **Mínimo de 3 (três) meses para os demais itens**, contados a partir do recebimento definitivo.
- 10.3. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição imediata de quaisquer materiais que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, fornecendo itens novos com qualidade igual ou superior à dos originalmente entregues.
- 10.4. Todos os custos relacionados ao transporte dos materiais em garantia serão de responsabilidade da contratada.
- 10.5. Os materiais fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante. Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**EDITAL**

- 10.6. A garantia legal ou contratual permanecerá vigente pelo prazo estipulado, independentemente da vigência do contrato administrativo, podendo ser acionada mesmo após o encerramento do contrato.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**  
**Compras.gov.br nº 90012/2026**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x**  
**Proposta Comercial**

LOTE/GRUPO XX						
Item	Qtde.	Und.	Descritivo	Marca/Modelo (EXCLUIR NO CASO DE SERVIÇOS)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	XX	XX	XX	XX	XX,XX	XX,XX
02	XX	XX	XX	XX	XX,XX	XX,XX
Valor Total R\$						XX,XX

**Prazo de Garantia de xx (xxx) xxxx (ou maior)**  
**Demais condições e especificações conforme o edital.**

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ata de registro de preços, o(a) Sr(a). **(nome completo)**, brasileiro(a), estado civil **(casado)**, profissão **(representante comercial)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(número completo)**, residente e domiciliado(a) no **(endereço completo)**
- b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

**Pinhais, xx de xxxxxx de 202x**

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante**  
**Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio**  
**CNPJ**

**Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.**



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**  
**Compras.gov.br nº 90012/2026**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL**

A Empresa (**nome completo da empresa**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**número completo**), inscrição estadual (**número completo**), com sede no (**endereço completo**), na pessoa do seu representante legal (**nome do sócio, diretor ou procurador**), brasileiro, (**casado**), (**empresário**), inscrito no CPF sob o nº (**número completo**), residente e domiciliado no (**endereço completo**), nos termos do contrato social ou última alteração contratual (**citar o número da alteração**), declara, sob as penas da lei, que não possui imóvel em seu nome.

**(LOCAL E DATA)**

---

Nome do representante legal



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**  
**Compras.gov.br nº 90012/2026**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA MEI/ME/EPP**

Com referência ao Pregão Eletrônico nº xxx/202x

A Empresa (**nome completo da empresa**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**número completo**), com sede no (**endereço completo**), na pessoa do seu representante legal e/ou profissional contábil abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei que:

**1) Enquadramento Mei/Me/Epp:**

**a)** se enquadra na situação de (  ) **Microempreendedor Individual - MEI** ou (  ) **Microempresa - ME** ou (  ) **Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**b)** para fins de obtenção dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

**(LOCAL E DATA)**

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal e/ou Profissional Contábil)



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**  
**Compras.gov.br nº 90012/2026**

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº xxx/202x**  
**Pregão Eletrônico nº xxx/202x**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rua Renato Nunes Ribas, nº 543, CEP: 83.323-390, Centro, Pinhais/PR, neste ato representado pela(o) Prefeita(o) Municipal, **xxxxxxxxxxx**, nacionalidade, estado civil, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, devidamente assistida(o) pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxx (**secretário da secretaria que está gerenciando o processo**), **xxxxxxxxxxx**, nacionalidade, estado civil, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, ambos(as) com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de detentora da ata de registro de preços, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, inscrição estadual xxxx, email xx@xx, com sede à xxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, CEP xxxx, na cidade de xxxx/PR, neste ato representada por seu(sua) sócio administrador **xxxxxxxxx**, nacionalidade, estado civil, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, com endereço profissional na sede da empresa, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 346/2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **OBJETO**

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais**, devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição.
- 1.2 O regime de execução será por preço unitário.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de **R\$ xx.xxx,xx**.
- 2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros,



## EDITAL

materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

### **\*TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO\***

2.5 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

### **3. SECRETARIA GERENCIADORA, SECRETARIAS PARTICIPANTES E FISCAL(IS) E GESTOR(ES)**

3.1 A Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Além da secretaria gerenciadora não há órgãos ou secretarias participantes.

3.3 **Gestor:** João Carlos Colaço, assistente administrativo, matrícula: 1464558-0, email: joao.colaco@edu.pinhais.pr.gov.br, telefone: (41) 99162-0298.

3.4 **Fiscal:** Juliana Maria Friedrich, assistente administrativo, matrícula: 1351184-0, email:juliana.friedrich@edu.pinhais.pr.gov.br , telefone: (41) 98785-2465.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à atas de registro de preços do município de Pinhais por órgãos e entidades de outros municípios, conforme consta do Decreto Municipal nº 346/2023.

4.2 Demais condições conforme art. 197 do Decreto Municipal nº 346/2023.

### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.

5.1.1 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.

5.1.4 O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.

5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria interessada por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

5.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa



## EDITAL

de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

- 6.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelos arts. 243 a 247 do Decreto Municipal nº 346/2023, e está detalhado no Anexo I do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 6.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 6.3 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e nesta ata.

### 7. CADASTRO DE RESERVA

- 7.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
  - 7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
    - 7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
    - 7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.
    - 7.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  - 7.2 O registro a que se refere o item 7.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  - 7.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  - 7.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    - 7.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital.
    - 7.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.
  - 7.5 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  - 7.6 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  - 7.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    - 7.7.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.



## EDITAL

7.7.2 Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

## 9. REAJUSTE E REVISÃO DA ATA

9.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será(ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação (data do orçamento estimado 22/09/2025), mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA na forma do art. 223 do Decreto Municipal nº 346/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.

9.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

9.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do preço registrado.



## EDITAL

- 9.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.
- 9.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.3 O órgão gerenciador avaliará o pedido de revisão e decidirá no prazo máximo de 45 dias úteis, observando os mesmos requisitos aplicáveis à revisão contratual definidos no Decreto Municipal nº 346/2023, em especial o art. 229 deste mesmo decreto.
- 9.2.4 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.
10. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA**
- 10.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do município de Pinhais e seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na ata de registro de preços.
- 10.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.
11. **OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
- 11.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 11.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.
- 11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



EDITAL

- 11.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 11.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.
- 11.6 Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 11.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação conforme art. 140, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.
- 11.9 Os prazos de garantia serão conforme item 10.22.2.3 do Edital.
- 11.10 As condições de manutenção e assistência técnica deverão ser realizadas conforme descrito no Anexo I do edital.
- 11.11 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 11.12 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 11.13 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.
- 11.14 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 11.15 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 11.16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo gestor da ata, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a



## EDITAL

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 11.18 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 11.19 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
- 11.20 **Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do Edital.**

## 12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 12.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 12.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.
- 12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 12.1 e 12.2 serão reduzidos pela metade.
- 12.5 No caso de consórcios, o faturamento se dará nos termos do art. 124 do Decreto Municipal nº 346/2023.
- 12.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 12.6.1 Fatura discriminada, calculada em função dos produtos fornecidos, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) da ata de registro.
- 12.6.2 Além dos documentos acima mencionados, a detentora da ata deverá apresentar a documentação concernente à empresa, exigida **na Relação de Documentos Necessários à Liquidação e Pagamento, da Portaria Municipal nº 164/2021 (Anexo 4), da Secretaria Municipal de Finanças, e disponível no sítio <https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/legislacao-sefin>**, observada a classificação pertinente para cada caso (**compras, obras ou serviços**).
- 12.7 A gestora da ata quando do pagamento à detentora da ata procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 147/23 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 12.7.1 A detentora da ata deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela gestora da ata.
- 12.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.
- 12.9 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



EDITAL

- verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 12.1 e 12.4.
- 12.10 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 12.11 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 12.12 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 12.13 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 12.13.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 12.13.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.
- 12.13.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.13.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.14 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.
- 12.15 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**  
**2025 - 05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.14.00**  
**2025 - 05.003.0012.0361.0074.5003.44.90.52.10.00**  
**2026 - 05.001.0012.0361.0105.6013.33.90.30.14.00**  
**2026 - 05.003.0012.0361.0105.5001.44.90.52.10.00**
- 12.16 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.
- 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 346/2023, será balizada pelas normas estabelecidas nesta ata e no edital.
- 13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora da ata que:
- 13.2.1 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.2 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



EDITAL

- 13.2.3 Der causa à inexecução total da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 13.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.6 Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.3 Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 13.3.1 **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8 desta ata, bem como nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.4 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no art. 261 do Decreto Municipal nº 346/23.
- 13.3.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nesta ata de registro preços.
- 13.3.5.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória no importe de 20%.
- 13.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:
- 13.3.6.1 Para a infração descrita no subitem 13.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.6.2 Para a infração descrita no subitem 13.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.6.3 Para inexecução total da ata de registro de preços previsto no subitem 13.2.3, de 10% do valor total da ata de registro de preços.
- 13.3.6.4 Para a infração descrita no subitem 13.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.6.5 Para as infrações descritas nos subitens 13.2.5 a 13.2.8, de 20% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 13.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus art. 265 a 267.



EDITAL

- 13.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 13.5 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à gestora da ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 13.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela gestora da ata à detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 13.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto Municipal nº 346/23 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.8.4 Os danos que dela provierem para a detentora da ata.
- 13.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 13.10 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 13.11 A gestora da ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de



## EDITAL

Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

- 13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 nos moldes do art. 277 do Decreto Municipal nº 346/2023.
- 13.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

### **14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO**

- 14.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
  - 14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
  - 14.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.
  - 14.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinhais ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 14.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2.2.
- 14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 14.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 14.5.1 Por razão de interesse público.
  - 14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.
  - 14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
- 14.6 Para a ocorrência do item 14.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:



**EDITAL**

- 14.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de excluí-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.
- 14.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.
- 14.6.3 Poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.
- 14.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

**15.1 Da proteção de dados pessoais**

- 15.1.1 As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto da presente ata de registro de preços, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

**16. DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos / atas de registro de preços.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro Regional de Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.
- 17.2 Será considerada para efeito da data de assinatura da ata de registro de preços a data em que o último signatário assinar.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada para que produza os seus efeitos de direito.

Pinhais, data da assinatura digital.

xxxxx (Representante Legal da Empresa Qualificado no Ata)  
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

**XXXXXX**

Secretário Municipal de xxxxx (Secretaria  
Gerenciadora da Ata)

**XXXXXX**

Prefeita(o) Municipal